



ESTUDO

DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA DAS DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS





ESTUDO

DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA DAS DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS

Áreas: Defesa Civil.

Palavra-chave: 1. Proteção e defesa civil. 2. Defesa civil municipal. 3. Gestão de riscos 4. Gerenciamento de desastres. 5. Estrutura municipal.

Resumo: A Confederação Nacional de Municípios (CNM) elaborou este estudo a partir de uma pesquisa de call center realizada entre 2024 e 2025 com 2,9 mil Municípios. O levantamento analisou a atuação da defesa civil municipal no Brasil, abrangendo sua estrutura, equipe de servidores, instrumentos disponíveis, necessidades de apoio técnico e outros aspectos de relevância nacional. O objetivo é oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas que fortaleçam a resiliência dos Municípios diante de futuros desastres.

Produzido em: Brasília, novembro de 2025

Telefone: (61) 2101-6000

E-mail: defesacivil@cnm.org.br

Capa e diagramação: Assessoria Comunicação CNM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	6
3. METODOLOGIA DA PESQUISA	7
3.1. Ferramenta utilizada pela CNM.....	7
3.2. Quantidade de Municípios participantes.....	8
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO	11
4.1. O Município realiza ações de proteção e defesa civil?	11
4.2. Qual o custo mensal da sua defesa civil municipal?	14
4.3. De que forma está estruturada a defesa civil em seu Município?	17
4.4. Quantos servidores públicos atuam na defesa civil municipal?	20
4.5. Acerca da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da gestão de riscos e desastres em âmbito municipal	23
4.6. O Município possui Fundo Municipal para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Fumdec)?	25

4.7. Seu Município participa de consórcio intermunicipal de proteção e defesa civil? ..	28
4.8. Seu Município costuma precisar de apoio técnico para mensurar os valores dos danos e dos prejuízos após a ocorrência de um desastre?	31
4.9. Quais os instrumentos de proteção e defesa civil o seu Município possui?	33
4.10. Seu Município possui Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs)?	38
4.11. Três prioridades para seu Município avançar nas ações de proteção e defesa civil	41
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
6. REFERÊNCIAS	46
7. ANEXOS	49

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, desastres como incêndios florestais, secas, inundações e deslizamentos têm atingido os Municípios brasileiros com frequência e intensidade crescentes, provocando graves prejuízos humanos, sociais, ambientais e econômicos. Estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) revelou que, entre 2013 e 2024, esses eventos geraram mais de R\$ 732,2 bilhões em perdas econômicas e afetaram 95% dos Municípios do país. No mesmo período, foram registradas mais de 70,3 mil decretações municipais de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e mais de 6 milhões de pessoas precisaram deixar suas casas.

De acordo com a Lei 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), todos os Entes federativos devem executar, de forma compartilhada, as ações de gestão de riscos e de gerenciamento de desastres. No entanto, os Municípios são os que sofrem diretamente os impactos dessas ocorrências. As ações iniciais de resposta são conduzidas pelas autoridades locais e, dependendo da dimensão do evento, podem desencadear uma série de efeitos negativos que afetam a capacidade

gerencial da Administração Pública municipal, exigindo apoio dos demais Entes federativos.

Diante desse cenário, a CNM alerta que os desastres estão ocorrendo com maior frequência. Por isso, é essencial que os Municípios recebam o apoio previsto pela PNPDEC, responsabilidade da União e dos Estados. O Brasil só será resiliente se os Municípios estiverem estruturados e preparados para agir diante dos riscos, com ações integradas de proteção e defesa civil. Isso requer o cumprimento das obrigações legais e a criação de programas específicos para fortalecer as defesas civis locais e capacitar os gestores municipais.

Com esse objetivo, a Confederação realizou uma pesquisa de call center com gestores municipais a fim de compreender como estão sendo desenvolvidas as ações de proteção e defesa civil. A partir dos resultados, elaborou um diagnóstico nacional que apresenta dados acerca da realidade das estruturas municipais de defesa civil, podendo servir como referência para solicitar da União e dos Estados o devido apoio técnico e financeiro. O estudo também busca alertar para a necessidade de criação e o aperfeiçoamento de políticas e programas de proteção e

defesa civil, além de servir como ferramenta para subsidiar ações de prevenção, mitigação e preparação, avaliando vulnerabilidades e reduzindo perigos, bem como para o ge-

renciamento de desastres, incluindo resposta imediata e recuperação definitiva.

2. POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

No Brasil, as ações de proteção e defesa civil são regidas pela Lei 12.608/2012, que institui o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

A CNM destaca que a implementação da PNPDEC definiu competências, diretrizes e objetivos para os três Entes da Federação. No entanto, o art. 8º da Lei atribui aos Municípios 18 responsabilidades nas ações de proteção e defesa civil, número significativamente maior do que as destinadas aos Estados e à União. Cabe destacar que um Município pequeno da região amazônica tem as mesmas obrigações locais do que uma metrópole como São Paulo, por exemplo, evidenciando o quanto a legislação federal desconsiderou especificidades territoriais, socioambientais e de porte populacional, variáveis que afetam diretamente a capacidade de a gestão municipal cumprir com todas as suas obrigações.

Entre essas atribuições estão ações de grande complexidade técnica e alto custo, como mapeamento de áreas risco e elaboração de planos. Outras obrigações incluem executar sua própria política e sistema local de proteção e defesa civil, coordenar ações em articulação com a União e os Estados e incorporar a proteção e defesa civil ao planejamento municipal.

Nesse contexto, a entidade municipalista chama a atenção para o evidente desequilíbrio na gestão de risco e prevenção de desastres, que fere o pacto federativo. Tais obrigações devem ser compartilhadas entre todos os Entes e incluem desde ações relacionadas aos mapeamentos de áreas de risco, fiscalização, monitoramento e alerta, até medidas de resposta, como socorro, assistência e reabilitação, além de iniciativas de recuperação e reconstrução das áreas afetadas.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

O estudo técnico foi desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) com base em uma abordagem quantitativa, de caráter objetivo e mensurável, tendo o questionário como principal técnica de coleta de dados.

A pesquisa iniciou-se com a elaboração do referencial teórico, que forneceu a base conceitual e a justificativa da investigação. Em seguida, foi realizado um teste-piloto para validar os instrumentos e ajustar o questionário antes da aplicação definitiva.

A coleta de dados ocorreu entre 9 de agosto de 2024 e 6 de março de 2025, por meio de um formulário on-line composto por 11 perguntas objetivas, elaborado pela área técnica de Defesa Civil da CNM. Para garantir ampla cobertura territorial, os Municípios foram convidados a participar por meio do call center da Entidade, no qual operadores apresentaram o estudo por telefone e disponibilizaram o link de acesso ao formulário. Cada resposta

gerou um protocolo eletrônico, assegurando a rastreabilidade das informações.

No total, 2.871 Municípios responderam ao questionário, o que representa 50,6% do universo nacional. Essa amostra foi considerada adequada para análises em nível nacional e regional, sendo definida como a população pesquisada.

Concluída a coleta, os dados foram exportados para planilhas eletrônicas e submetidos a análises estatísticas, possibilitando a organização, a interpretação e a consolidação dos resultados. Todos os dados foram tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

Por fim, os achados foram sistematizados nas principais conclusões do estudo, oferecendo subsídios técnicos para o aprimoramento das ações municipais de gestão de riscos e desastres.

3.1. FERRAMENTA UTILIZADA PELA CNM

A pesquisa foi conduzida por meio do call center da CNM, com o envio de um questionário on-line composto por 11 perguntas objetivas de múltipla escolha, tais como:

Quadro 1 – Questionário CNM

Nº	Temas abordados
1	ações de proteção e defesa civil;
2	custo mensal da sua Defesa Civil Municipal;
3	estrutura da defesa civil em seu Município;
4	quantos servidores atuam na defesa civil municipal;
5	existência de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA);
6	disponibilidade de um Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Fumdec);
7	participação do Município em consórcios intermunicipais;
8	necessidade de apoio técnico para mensuração de danos e prejuízos;
9	instrumentos de proteção e defesa civil estão disponíveis;
10	existência de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil atuantes;
11	prioridades municipais nas ações de Proteção e Defesa Civil.

Fonte: CNM.

3.2. QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

Da população pesquisada, 370 (13%) declararam não executar atividades de proteção e defesa civil e tiveram seus questionários encerrados. Os demais 2.484 (87%) responderam integralmente. O Quadro 2 mostra a classificação dos Municípios por número de habitantes, assim denominados: de pequeno porte, com até 50 mil habitantes;

de médio porte, entre 50 mil e 300 mil habitantes; e, por fim, de grande porte, acima dos 300 mil habitantes.

Quanto ao porte populacional, a Figura 1 mostra que 88% dos Municípios são de pequeno porte (até 50 mil habitantes), 10% de médio porte (50 mil a 300 mil habitantes) e 2% de grande porte (acima de 300 mil habitantes).

Todos os Estados participaram, com exceção do Amapá e do Distrito Federal. A CNM destaca que a Tabela 1 apresenta os maiores percentuais de respostas vindo de

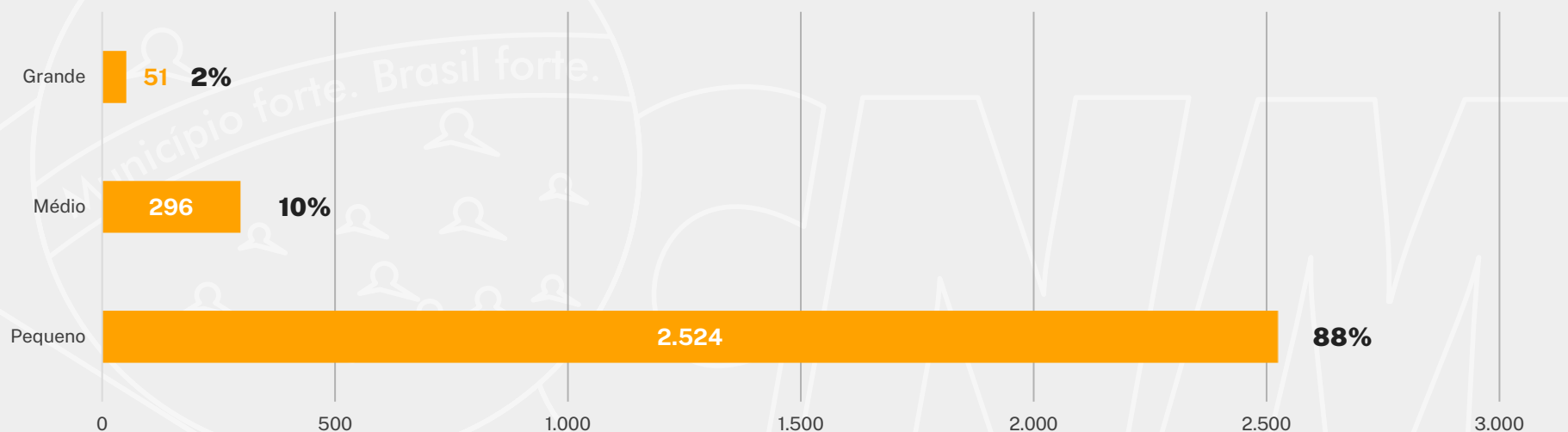
Minas Gerais (17%), São Paulo (16,4%), Rio Grande do Sul (14,1%) e Paraná (9,8%).

Quadro 2 – Porte por Município (Número de habitantes)

Nº Habitantes	Nº Municípios	%	População Total	Porte
0 a 50 mil	4.895	88%	65,1 milhões	Pequeno
50 mil a 300 mil	580	10,40%	63,6 milhões	Médio
Acima de 300 mil	94	1,70%	83,8 milhões	Grande
Total	5.569	100%	212,5 milhões	

Fonte: CNM.

Figura 1 – Municípios respondentes por porte



Fonte: CNM.

Tabela 1 – Quantidade de Municípios participantes por Estados

UF	Municípios	Municípios participantes	% de Participação	UF	Municípios	Municípios participantes	% de Participação
AC	22	10	0,36%	PE	184	68	2,3%
AL	102	21	0,75%	PI	224	45	1,5%
AM	62	8	0,29%	PR	399	282	9,8%
AP	16	0	0%	RJ	92	47	1,6%
BA	417	130	4,5%	RN	167	49	1,7%
CE	184	55	2%	RO	52	28	1%
DF	1	0	0%	RR	15	2	0,9%
ES	78	45	1,5%	RS	497	412	14,1%
GO	246	121	4,2%	SC	295	238	8,2%
MA	217	40	1,4%	SE	75	31	1%
MG	853	487	17%	SP	645	471	16,4%
MT	142	68	2,3%	TO	139	60	2%
PA	144	44	1,5%	TOTAL	5.569	2871	100%
PB	223	61	2,1%				

Fonte: CNM.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO

Este capítulo apresenta os resultados obtidos a partir das 11 perguntas elaboradas pela CNM para o diagnóstico da estrutura das defesas civis municipais. A análise das respostas permite compreender o funcionamento dessas estruturas, identificando avanços, fragilidades e desafios na gestão local de riscos e desastres. Os resultados foram examinados em dois níveis: análise geral e segmentação por região geográfica. Além disso, para cada pergunta, a CNM apresenta a distribuição das respostas por Unidade

da Federação (UF), indicando o quantitativo de Municípios participantes, conforme detalhado no anexo deste estudo.

O diagnóstico constitui um importante subsídio técnico para a atuação da CNM junto aos demais Entes federativos e ao Congresso Nacional, contribuindo para a formulação de políticas públicas e a mobilização de recursos voltados ao fortalecimento das capacidades municipais em gestão de riscos e desastres.

4.1. O MUNICÍPIO REALIZA AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL?

As ações de proteção e defesa civil envolvem prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Seu objetivo é evitar ou reduzir riscos de desastres, minimizar impactos socioeconômicos e ambientais, restabelecer a normalidade social e produzir conhecimento acerca de acidentes e desastres em todo o país, conforme o art. 1º, inc. X, da Lei 12.608/2012.

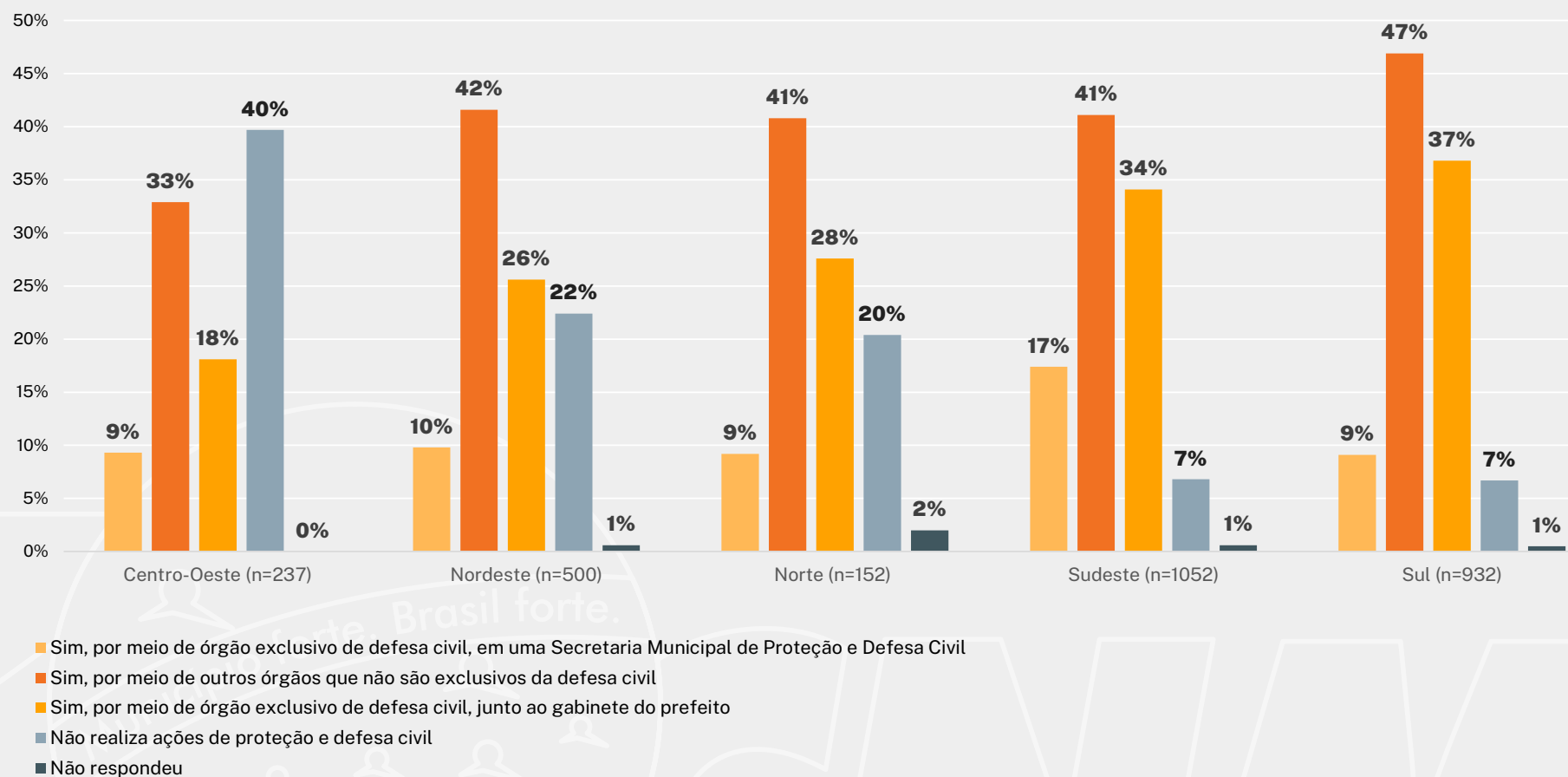
A Figura 2 mostra os resultados da pesquisa com 2.871 Municípios a respeito da realização dessas ações. Entre os respondentes, 49% acumulam a função de proteção e defesa civil em outros órgãos da administração local, 32% contam com estrutura exclusiva vinculada ao gabinete do prefeito e 12% possuem órgão próprio inserido em secretaria específica. Destaca-se, ainda, que 370 Municípios (cerca de 13%) não realizam ações de proteção e defesa civil.

Figura 2 – Quantidade de Municípios que realizam ações de proteção e defesa civil

Fonte: CNM.

A Figura 3 apresenta a segmentação dos resultados por região geográfica. De forma geral, o arranjo mais comum nos Municípios é a organização da área de defesa civil integrada a outros órgãos, com destaque para as regiões Sul (47%) e Nordeste (42%). A vinculação da defesa civil ao gabinete do prefeito é mais frequente no Sul (37%) e no Sudeste (34%), enquanto a estrutura própria em secretaria

específica ocorre principalmente no Sudeste (17%). Um dado preocupante é que 40% dos Municípios do Centro-Oeste declararam não realizar ações de defesa civil. Esse percentual é quase o dobro do registrado na segunda região com índice mais alto, o Nordeste (22%), e mais de três vezes a média nacional.

Figura 3 – Quantidade de Municípios que realizam ações de proteção e defesa civil por região em (%)

Fonte: CNM.

De forma geral, observa-se que a maior parte dos Municípios mantém suas estruturas de defesa civil integradas a outros órgãos da administração pública local. No entanto, a elevada proporção de Municípios sem

atuação nessa área, especialmente no Centro-Oeste, indica a necessidade de ampliar o apoio técnico e institucional para fortalecer a gestão de riscos e o gerenciamento de desastres em nível local.

A gestão de riscos e o gerenciamento de desastres exigem que os Municípios brasileiros mantenham de forma contínua recursos materiais, técnicos e financeiros para mitigar os efeitos das calamidades. Essa necessidade cresce diante do agravamento das mudanças climáticas e da frequência cada vez maior dos eventos extremos. A CNM

4.2. QUAL O CUSTO MENSAL DA SUA DEFESA CIVIL MUNICIPAL?

Os gastos mensais do Município com ações de proteção e defesa civil exigem infraestrutura adequada, incluindo recursos materiais, financeiros e humanos. É preciso garantir a gestão de riscos em tempo integral, já que os desastres podem ocorrer a qualquer momento. Essas atividades demandam elevado nível de preparo da administração pública municipal e, sem apoio e integração com os demais Entes federativos, sua continuidade em âmbito local torna-se muito mais difícil.

A CNM observa que, embora seja comum que os órgãos responsáveis por essas atividades utilizem a denominação “Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec)”, não há restrição legal quanto ao uso de outras nomenclaturas. Dessa maneira, o nome pode ser definido livremente pelo Poder Executivo local. Entre as denominações mais recorrentes, destacam-se:

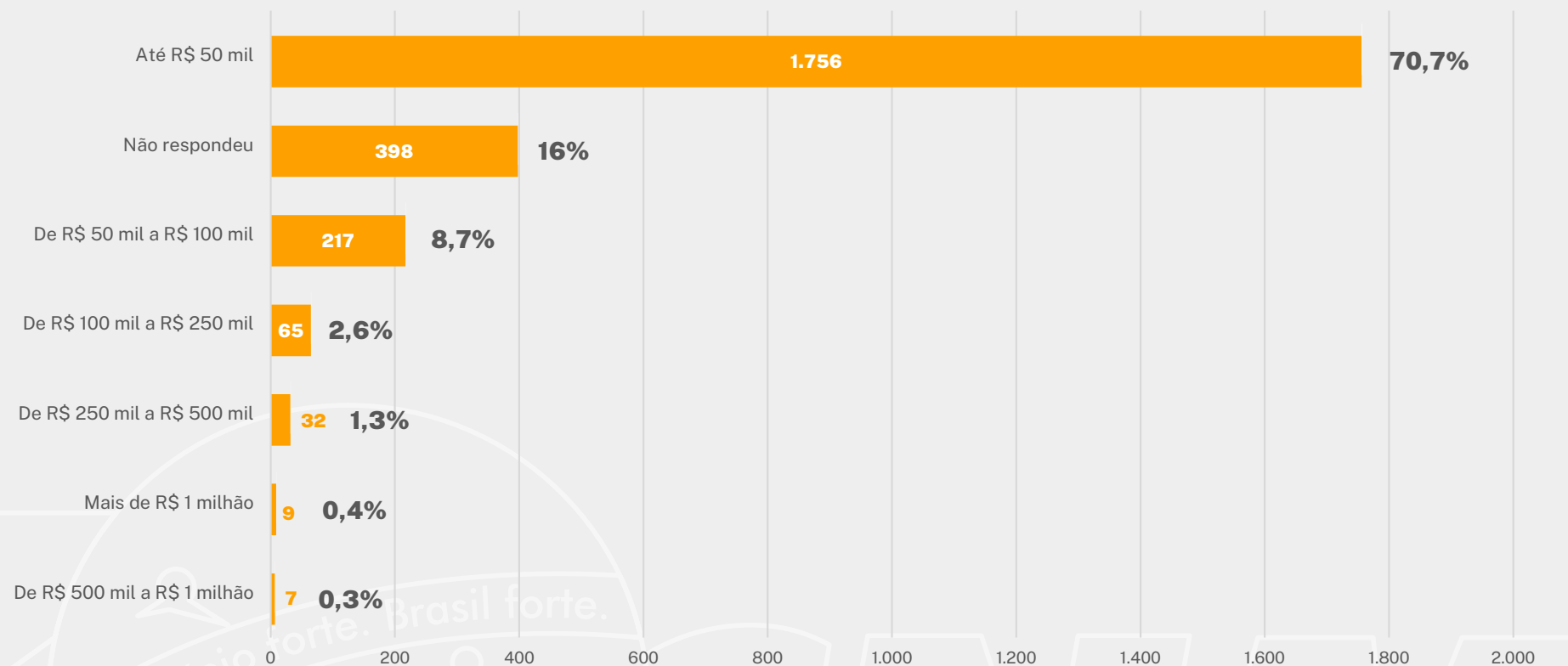
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

ênfata que o fortalecimento das defesas civis locais exige articulação contínua entre União, Estados e Municípios, por meio de diálogos, conferências e pesquisas que orientem políticas eficazes de gestão de riscos, com o objetivo central de tornar os Municípios mais resilientes a desastres.

- Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Centro Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Setor de Proteção e Defesa Civil, dentre outros.

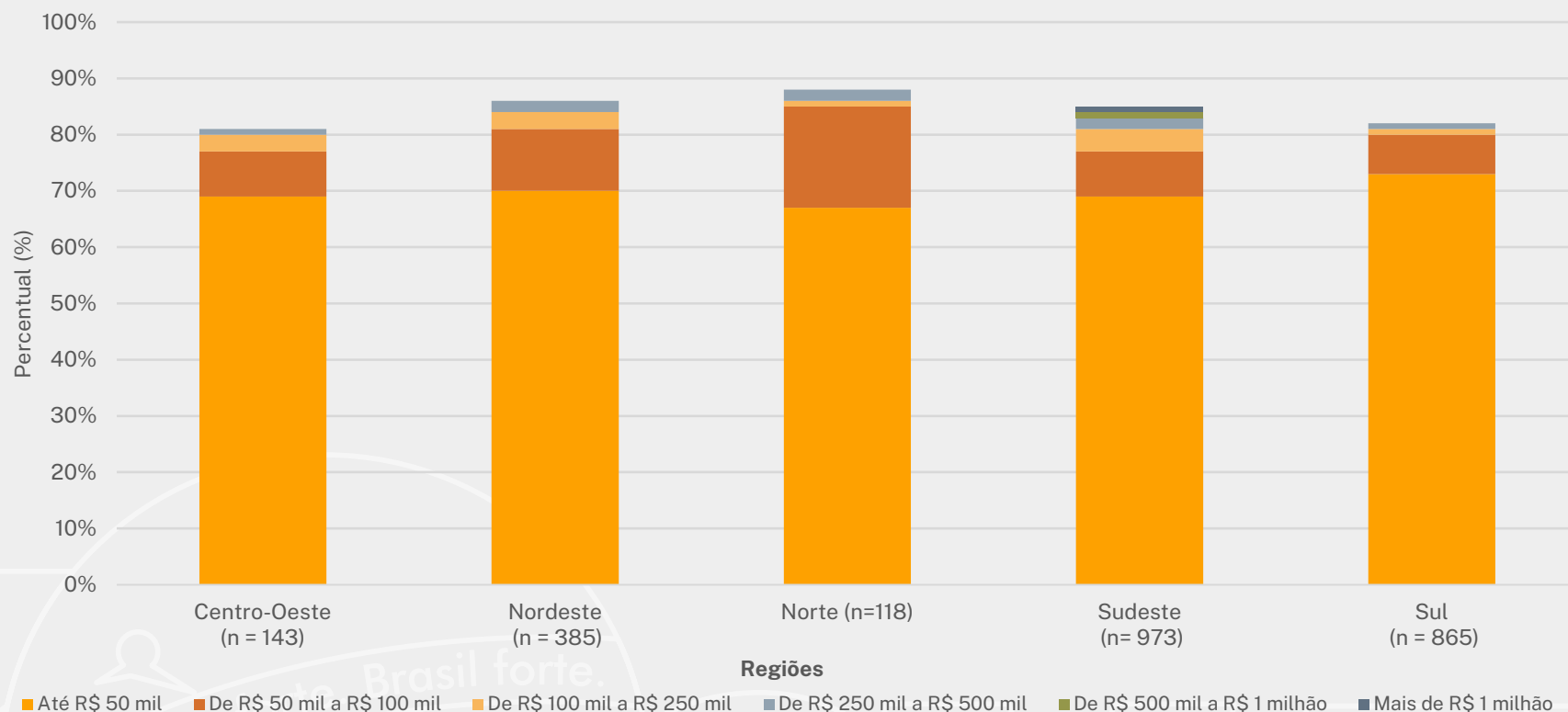
A CNM destaca que, entre os 2.484 Municípios que responderam integralmente ao questionário, 70,7% informaram que o custo mensal de suas defesas civis não ultrapassa R\$ 50 mil (Figura 4), o que corresponde a um orçamento anual de R\$ 600 mil.

Figura 4 – Custo mensal das defesas civis municipais



Fonte: CNM.

A Figura 5 aponta os resultados relacionados aos gastos mensais por região do Brasil para manter a estrutura local de proteção e defesa civil.

Figura 5 – Custo mensal da defesa civil municipal por região

Fonte: CNM.

Destaca-se que, dos Municípios com orçamento mensal de até 50 mil reais, a região Sul apresenta uma maior representatividade desse grupo (73%) e os Municípios do Norte, uma menor representatividade (67%). Isso evidencia que 2 a cada 3 Defesas Civas municipais operam com orçamentos mensais bastante limitados.

Em relação aos custos intermediários, R\$ 50 mil a R\$ 250 mil, maior representatividade na região Norte (18% até R\$ 100 mil e 1% até R\$ 250 mil). As demais regiões mantêm esses percentuais entre 8% e 15%, mostrando menor presença de custos nessa classe.

Dados acima de R\$ 250 mil são quase inexistentes, com percentuais iguais ou inferiores a 2% em todas as regiões. A classe acima de R\$ 500 mil aparece somente no Sudeste (1%) e Sul (0% nessa classe, mas 1% acima de R\$ 1 milhão).

O percentual de Municípios que não informaram o custo mensal de suas defesas civis no Centro-Oeste foi de 19%; no Nordeste foram 14%; no Norte 13%, no Sudeste, 16%; e no Sul, 17%. Esses percentuais representam uma lacuna de informação que pode afetar a análise dos gastos, já que parte significativa dos Municípios não declarou seus orçamentos locais.

Os custos para manter uma estrutura municipal de proteção e defesa civil são onerosos para os Municípios, especialmente para aqueles de pequeno e médio porte. O predomínio do custo mensal na classe de até R\$ 50

mil sugere estrutura pequena, com recursos insuficientes para ações de defesa civil. Já os percentuais mínimos nas faixas superiores indicam que poucos Municípios possuem defesas civis com investimentos elevados e estrutura baseadas em processos. De acordo com Narváz; Lavell; Ortega (2009), gestão de riscos e de desastres baseada em processos considera três eixos estruturantes e estratégicos: conhecimentos dos riscos, prevenção e redução dos riscos e manejo dos desastres e das emergências.

Por essa razão, a CNM destaca que a fim de que ações como prevenção e respostas sejam eficazes, são necessários pessoal especializado, centros de operações, instrumentos geotécnicos, maquinário, suprimentos, equipamentos tecnológicos, entre outros. Sem o apoio financeiro e técnico dos demais Entes federativos, as ações de defesa civil em nível municipal tornam-se quase inviáveis.

4.3. DE QUE FORMA ESTÁ ESTRUTURADA A DEFESA CIVIL EM SEU MUNICÍPIO?

A equipe de proteção e defesa civil deve ser estruturada considerando a capacidade de o Município executar suas obrigações de gestão de riscos e de gerenciamento de desastres. Gestão de risco de desastres envolve ações de prevenção, mitigação e preparação, reduzindo vulnerabilidades. A CNM orienta que os Municípios possuem obrigações como mapear e fiscalizar áreas de risco, impedir

novas ocupações, monitorar e emitir alertas, informar a população e realizar simulados conforme o Plano de Continência. Gerenciamento de desastres reúne ações imediatas de resposta e recuperação. Inclui declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública, administrar abrigos temporários, acionar radioamadores, gerenciar

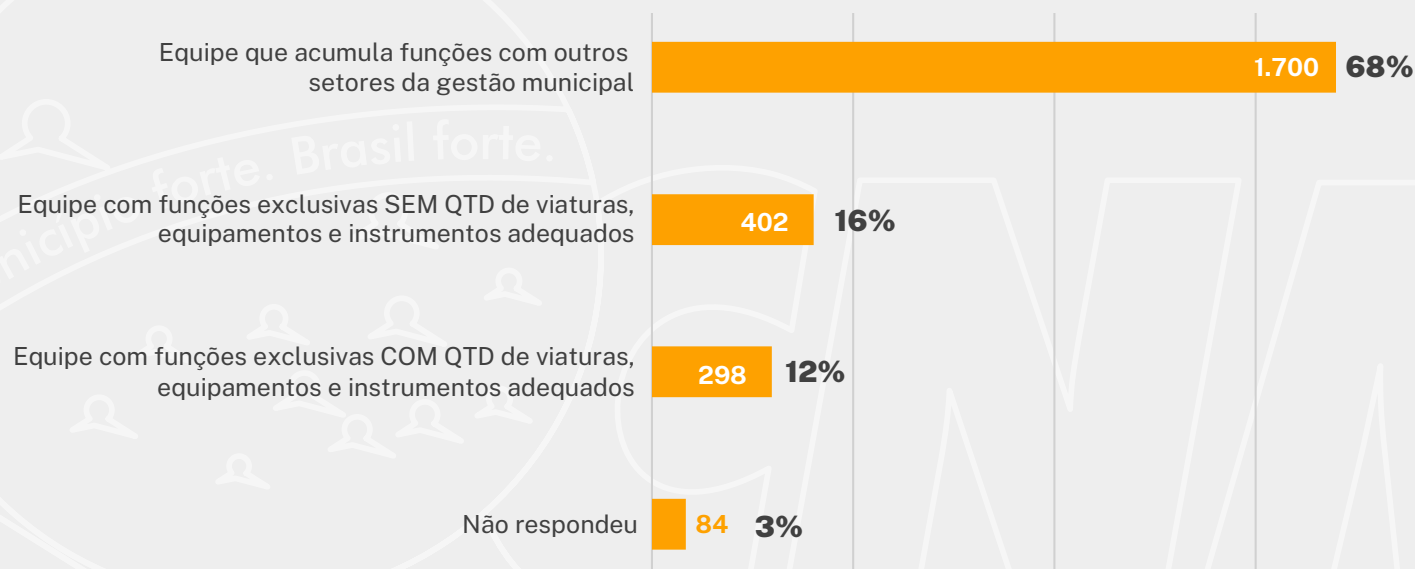
suprimentos e avaliar danos e prejuízos nas áreas atingidas ou destruídas por desastres.

A Figura 6 apresenta os resultados sobre a estrutura da defesa civil, considerando: equipes que acumulam funções com outros setores da gestão municipal; equipes exclusivas, mas sem viaturas, equipamentos ou instrumentos suficientes; e equipes exclusivas com recursos materiais adequados para prevenção e resposta.

Dos 2.484 Municípios que responderam ao questionário, 68% afirmaram que contam com equipes que

acumulam funções com outros setores da gestão pública, o que revela fragilidade na dedicação exclusiva às ações de proteção e defesa civil. Apenas 12% declararam possuir equipes exclusivas e com estrutura adequada de viaturas, equipamentos e instrumentos, representando menos de um em cada oito Municípios plenamente preparados para atuar em prevenção, resposta e recuperação de desastres. Outros 16% relataram ter equipes exclusivas, porém sem recursos suficientes, demonstrando uma estrutura incompleta e dependente de investimentos adicionais. Apenas 3% dos Municípios não responderam à questão.

Figura 6 – Formato da estrutura municipal de defesa civil



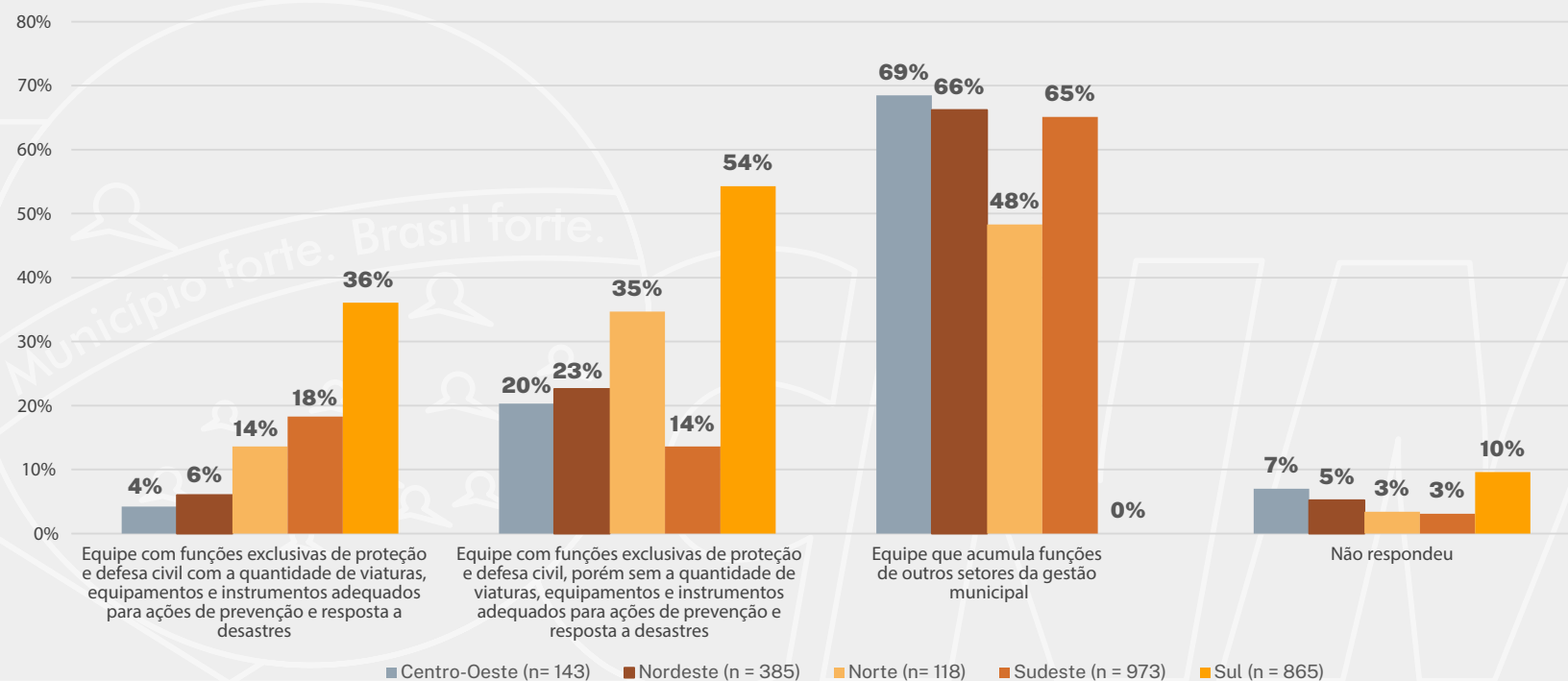
Fonte: CNM.

De acordo com Brasil (2021), a estrutura da defesa civil municipal pode ser analisada em quatro dimensões: a física, que envolve sede, mobiliário, meios de transporte e equipamentos; a de dados e informação, formada por sistemas, bancos de dados e canais de comunicação; a de recursos humanos, referente à organização, quantidade e capacitação das equipes; e a financeira, que corresponde ao orçamento destinado às ações de prevenção, resposta e recuperação de desastres.

Os resultados evidenciam que a defesa civil municipal no Brasil ainda enfrenta grandes desafios estruturais, sobretudo quanto à alocação de equipes exclusivas e à disponibilidade de recursos adequados, o que limita a capacidade de cumprimento das obrigações legais de gestão de riscos e de gerenciamento de desastres.

A Figura 7 apresenta a distribuição da estrutura municipal de defesa civil por região do país. O padrão mais comum no país é a formação de equipes que acumulam funções com outros setores da gestão municipal.

Figura 7 – Formato da estrutura municipal de defesa civil por região



Fonte: CNM.

Essa configuração predomina no Centro-Oeste (69%), no Nordeste (66%) e no Sudeste (65%), além de ter peso significativo no Norte (48%). A exceção é a região Sul, na qual a maioria dos Municípios conta com equipes sem acúmulo de funções, indicando maior especialização. De modo geral, observa-se que grande parte dos Municípios brasileiros ainda não possui equipes exclusivas, o que limita a capacidade de resposta e prevenção diante de desastres.

Entre os Municípios com equipes exclusivas, mas sem viaturas, equipamentos ou instrumentos suficientes, destacam-se os do Sul (54%) e do Norte (35%). Esse modelo, embora represente dedicação exclusiva, revela limitações materiais que comprometem a atuação. No Nordeste (23%), no Centro-Oeste (20%) e no Sudeste (14%), a presença desse formato também é expressiva.

Já as equipes exclusivas com recursos materiais adequados para prevenção e resposta são minoria no país. Elas se concentram principalmente no Sul (36%), seguido pelo Sudeste (18%), Norte (14%), Nordeste (6%) e Centro-Oeste (4%). O percentual de Municípios que não

responderam à questão é baixo, variando de 3% a 10% nas regiões, sem registros de omissão no Sul.

A CNM destaca que a região Sul reúne o maior número de Municípios com equipes exclusivas e estrutura plenamente adequada, enquanto o Centro-Oeste enfrenta os maiores desafios, com ausência de equipes completas e alta proporção de Municípios com dedicação exclusiva, mas sem recursos. O quadro evidencia desigualdades regionais e reforça a necessidade de políticas específicas para fortalecer a defesa civil municipal em áreas mais vulneráveis.

A CNM acentua que o acúmulo de funções da proteção e defesa civil local com outras pastas podem prejudicar a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão de riscos e gerenciamento de desastres, uma vez que os desastres comprometem a administração pública municipal. Contudo, a entidade reconhece que há disparidades financeiras, técnicas, estruturais, regionais e de riscos em todo o território nacional, o que acarreta dificuldade de sua atuação exclusiva.

4.4. QUANTOS SERVIDORES PÚBLICOS ATUAM NA DEFESA CIVIL MUNICIPAL?

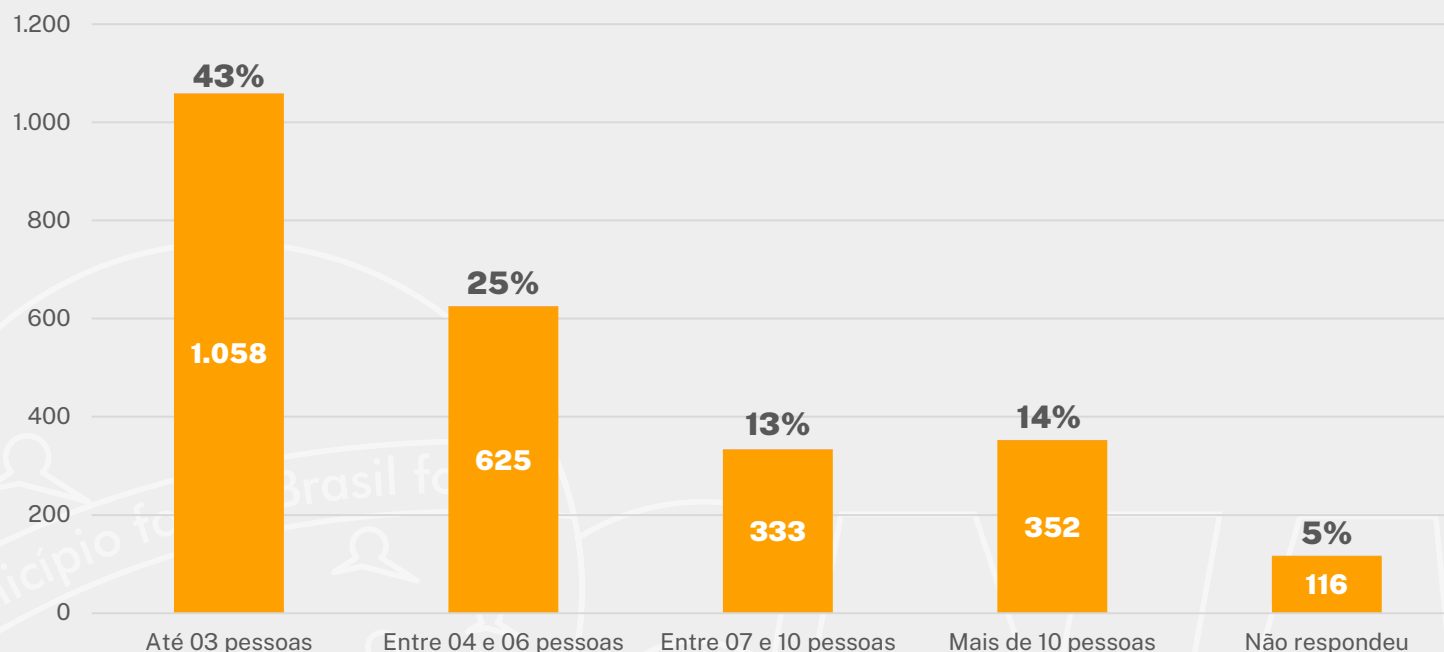
Servidor público é a pessoa investida por lei em cargo público. Ocupa de forma profissional o cargo, que pode ser provido por meio de concurso público, no caso de

servidores efetivos, ou por livre nomeação, na hipótese de servidores comissionados, sempre sob regime estatutário (CNM, 2025a).

A Figura 8 apresenta os dados relacionados aos servidores públicos municipais que atuam em proteção e defesa civil. Em 43% dos Municípios, até três servidores exercem essas funções, enquanto apenas 14% contam com

equipes de dez ou mais integrantes. O resultado mostra que predominam equipes reduzidas no país, o que limita a capacidade municipal de prevenir, preparar e responder a desastres.

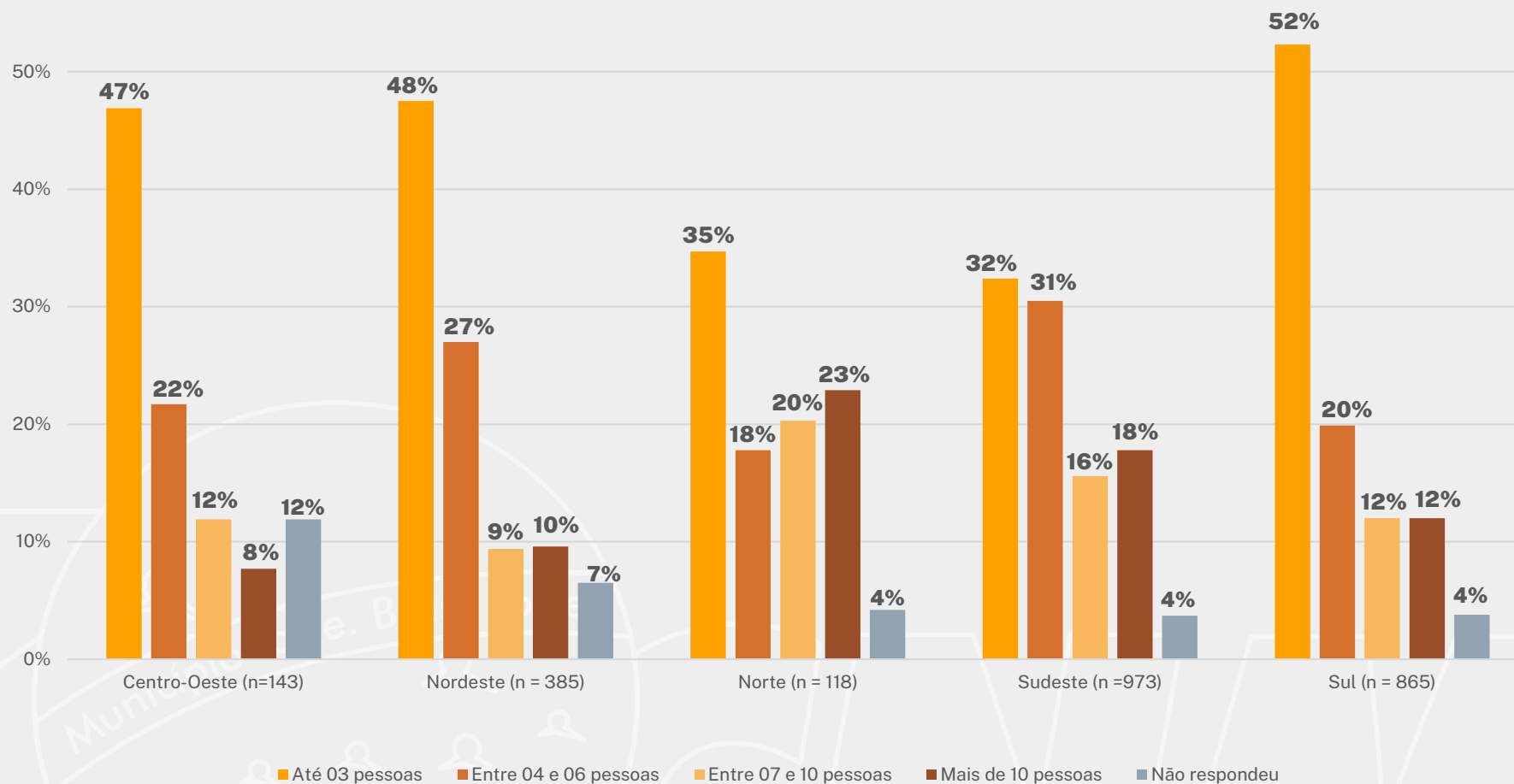
Figura 8 – Quantidade de servidores que atuam na defesa civil municipal



Fonte: CNM.

A Figura 9 apresenta os resultados da quantidade de servidores que atuam na defesa civil municipal por região. Destaca-se que a prevalência de equipes mais enxutas (até três servidores) é mais frequente nos Municípios da região

Sul (52%), do Nordeste (48%) e do Centro-Oeste (47%), enquanto a prevalência de equipes maiores é mais comum na região Norte (23%) e no Sudeste (18%).

Figura 9 – Estrutura municipal de defesa civil municipal por região

Fonte: CNM.

A CNM informa que diversos fatores podem influenciar a forma como o Município exerce suas atividades de proteção e defesa civil, como o tamanho da população, aspectos econômicos, histórico de ocorrência de desastres

e presença de áreas de risco, entre outros. Assim, em alguns contextos, uma estrutura local de defesa civil com até três integrantes pode ser considerada satisfatória para o desempenho das funções. No entanto, em cenários

com desastres recorrentes, grande número de pessoas afetadas, altos danos e prejuízos, ou outras demandas mais complexas, a ausência de uma estrutura mais robusta pode

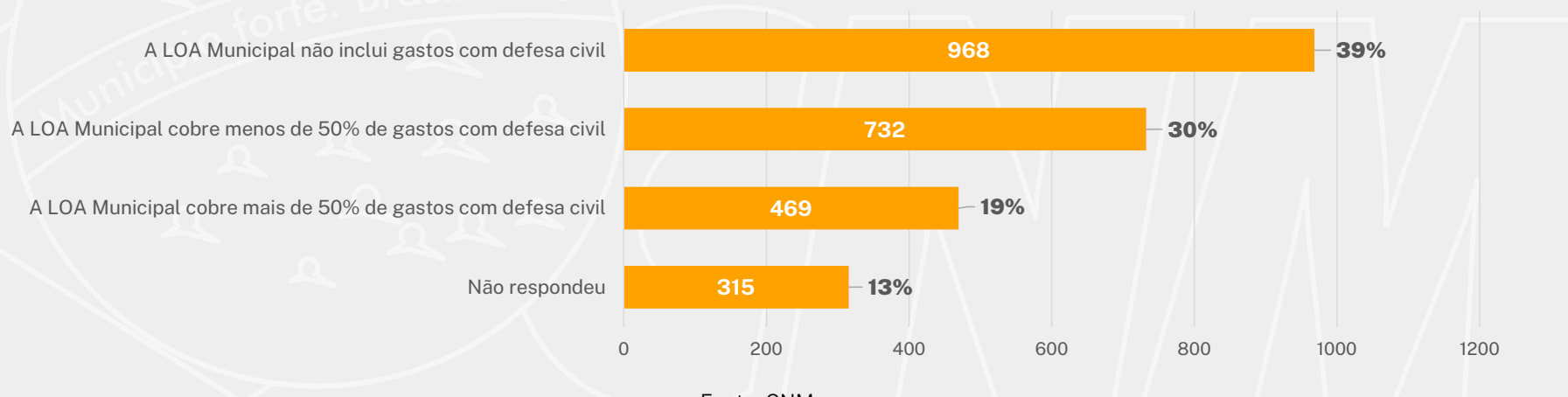
comprometer significativamente a atuação da defesa civil municipal.

4.5. ACERCA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DA GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES EM ÂMBITO MUNICIPAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é elaborada pelo Poder Executivo do Município, o qual estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nessa lei está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis (CNM, 2025a).

A Figura 10 apresenta os resultados da inclusão de recursos da defesa civil na LOA municipal e destaca a necessidade de apoio financeiro diante dos resultados relacionados à: ausência de dotação, cobertura de menos de 50% das despesas ou cobertura superior a 50%. Os dados revelam que quase 40% dos Municípios participantes não destinam qualquer recurso para proteção e defesa civil na LOA.

Figura 10 – LOA e gestão de riscos e desastres em âmbito municipal

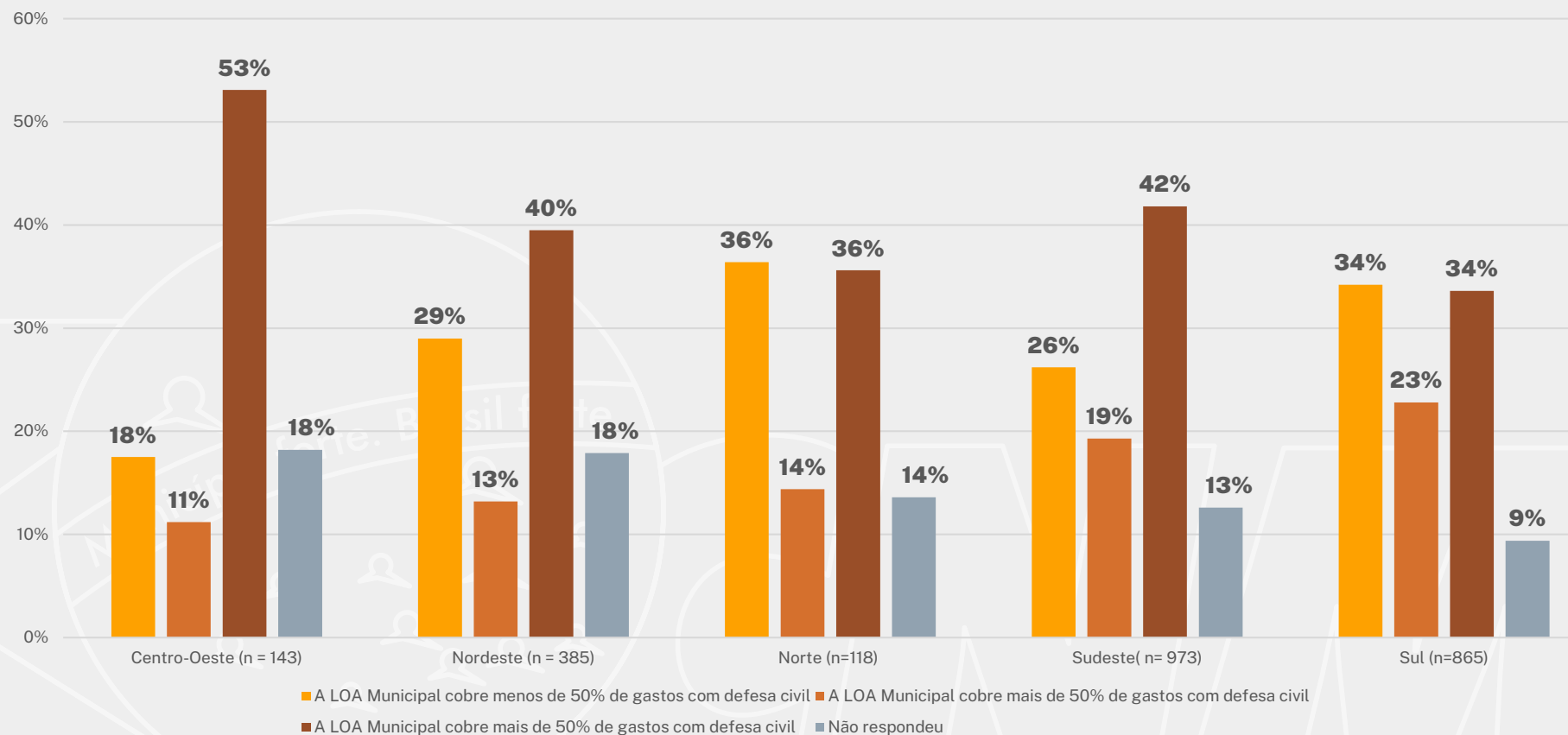


Fonte: CNM.

A Figura 11 mostra os resultados da inclusão da LOA e a gestão de riscos e desastres em âmbito municipal por região do Brasil. Chama a atenção que 53% dos Municípios participantes da região Centro-Oeste não incluíram na LOA

qualquer dotação orçamentária para suas defesas civis locais, enquanto a cobertura dos gastos na LOA são mais frequentes nos Municípios da região Sul (23%) e Sudeste (19%).

Figura 11 – LOA e gestão de riscos e de desastres por região



Fonte: CNM.

O planejamento orçamentário é fundamental para a PNPDEC, que estabelece a prioridade das ações preventivas, embora a maior parte dos recursos ainda seja destinada à resposta. Exemplo disso é o Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC), restrito a situações emergenciais, o qual repassou mais de R\$ 3,2 bilhões entre 2013 e 2024 (valores corrigidos), conforme Nota Técnica da CNM (CNM, 2025b). No biênio 2013-2014 concentrou 21% dos repasses (R\$ 492 milhões), caiu para 18% entre 2015-2019 (R\$ 422 milhões), subiu para 13% em 2020-2021 (R\$ 300 milhões) e atingiu 49% a partir de 2022 (R\$ 1,2 bilhão).

4.6. O MUNICÍPIO POSSUI FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMDEC)?

Criado em 1969 pelo Decreto-Lei 950, o Fundo Nacional para Calamidade Pública, Proteção e Defesa Civil (Funcap) tinha como objetivo financiar ações de prevenção, resposta, reabilitação e reconstrução em áreas de risco ou afetadas por desastres em todo o país. As Leis 12.340/2010 e 12.983/2014 reafirmam essa finalidade e preveem a transferência direta de recursos do Funcap aos fundos estaduais, municipais e distrital de defesa civil. No entanto, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) destaca que, apesar de sua criação há mais de cinco décadas, o Funcap nunca foi operacionalizado por falta de regulamentação e de um Conselho Diretor. A CNM reforça que sua efetiva implementação é essencial para fortalecer financeiramente os Municípios nas ações de prevenção, resposta e recuperação diante de desastres.

Apesar da importância de reduzir os impactos dos desastres, os dados revelam um cenário crítico. Entre 2013 e 2024, as perdas chegaram a R\$ 732,2 bilhões, enquanto a União investiu apenas R\$ 5,3 bilhões em prevenção, monitoramento e preparação, menos de 1% do total dos prejuízos (CNM, 2025c). Essa disparidade reforça a necessidade de ampliar a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que são os que lidam diretamente com os efeitos das ocorrências.

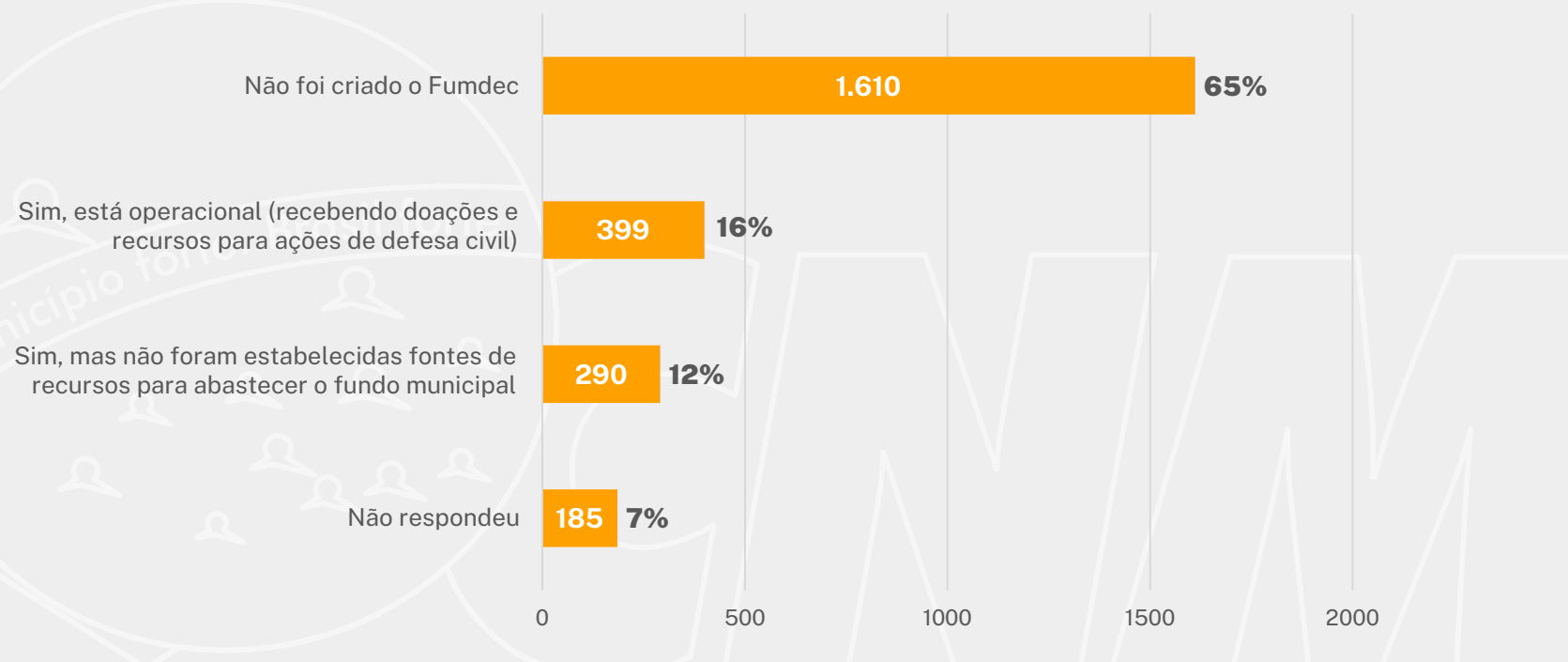
Já os Municípios têm autonomia para criar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Fumdec), que é um instrumento financeiro e contábil para custear ações de defesa civil. Ele é criado por lei municipal e busca recursos para lidar com a prevenção, a mitigação, a preparação, a resposta e a reconstrução de áreas afetadas ou destruídas por desastres.

A Figura 12 mostra a situação do Fumdec nos Municípios. A maior parte, equivalente a 65% (1.610 Municípios), ainda

não criou o fundo, o que evidencia um grande obstáculo para garantir recursos específicos destinados à defesa civil local. Outros 16% (399 Municípios) já possuem o fundo em funcionamento, recebendo doações e recursos para financiar ações, o que representa um avanço na institucionalização da política de gestão de riscos e desastres. Há ainda 12% (290 Municípios) que até criaram o fundo, mas não definiram fontes de abastecimento, o que limita sua efetividade prática. Por fim, 7% (185 Municípios) não responderam à pergunta.

A análise revela que, embora exista um movimento para ampliar a existência do Fumdec, a grande maioria dos Municípios ainda depende de recursos externos e emergenciais para lidar com desastres. A baixa proporção de fundos realmente operacionais mostra a fragilidade financeira das defesas civis municipais, dificultando investimentos em prevenção, mitigação e preparação. Isso reforça a necessidade de apoio técnico e financeiro dos Estados e da União para ampliar a criação, a regulamentação e o funcionamento efetivo dos fundos locais.

Figura 12 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Fumdec)

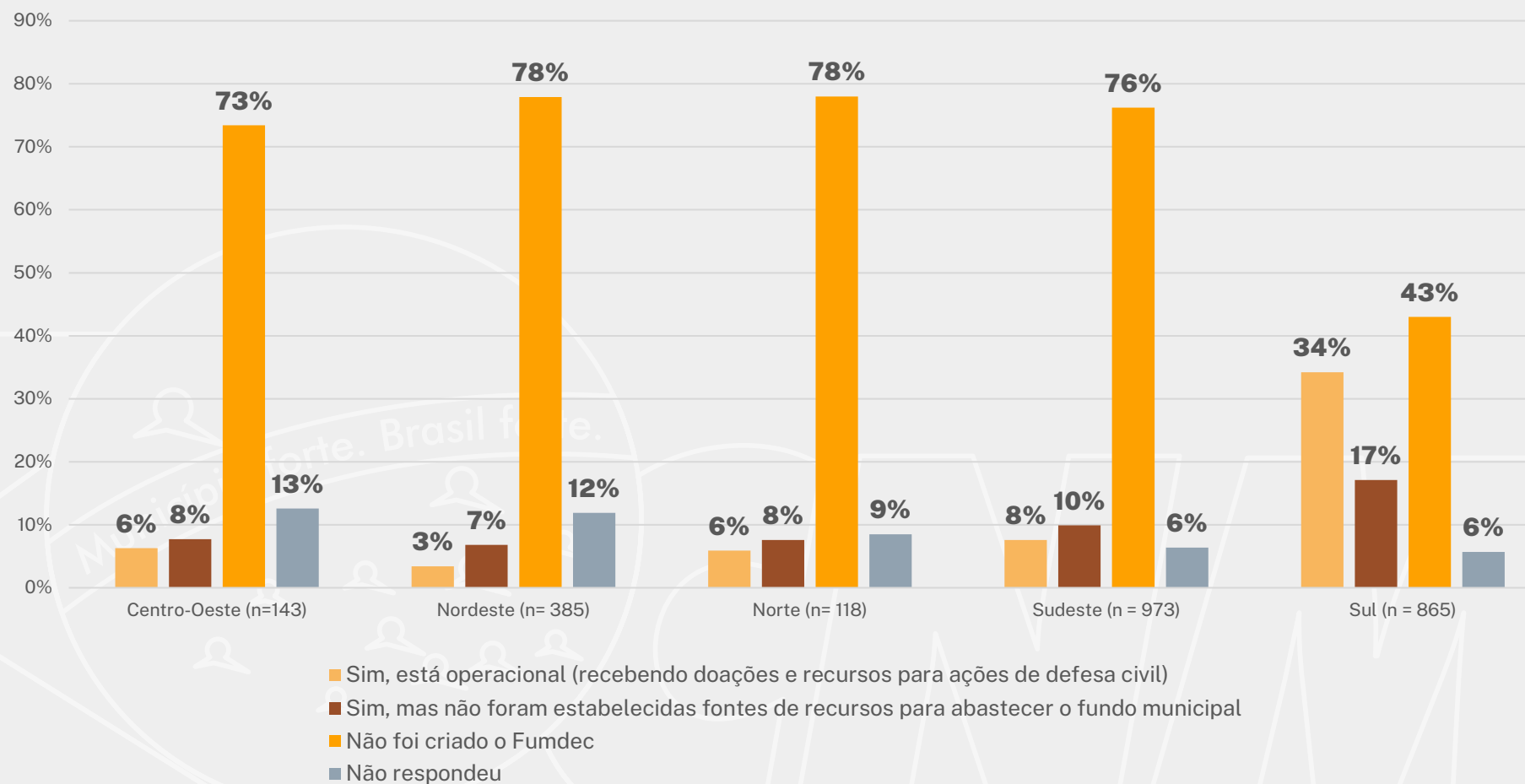


Fonte: CNM.

A Figura 13 revela também os resultados da situação do Fumdec em cada região do Brasil. Destaca-se que – à exceção dos Municípios da região Sul – aproximadamente 3 em cada 4 Municípios do restante do país não instituíram o

Fumdec. A operacionalização do Fundo já está em curso em 34% dos Municípios da região Sul (1 em cada 3), enquanto esse percentual é ínfimo na região Nordeste (3%) e na Centro-Oeste e Norte (6% cada).

Figura 13 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Fumdec) por região



Fonte: CNM.

A falta de recursos do Fundo Nacional para Calamidade Pública, Proteção e Defesa Civil compromete a implementação da PNPDEC em todas as esferas, especialmente nos Municípios, que muitas vezes instituíram seus fundos municipais de defesa civil sem jamais receber repasses por essa via. Não basta a lei prever transferências obrigatórias se não houver critérios e procedimentos claros em regulamento próprio.

4.7. SEU MUNICÍPIO PARTICIPA DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL?

Não são poucos os desafios enfrentados pelos Municípios brasileiros diante da diversidade de competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal. Cumprir com eficiência essas responsabilidades exige dos gestores municipais a busca de alternativas inovadoras que otimizem o gasto público e propiciem qualidade na entrega de serviços públicos.

Nesse contexto, os consórcios públicos se apresentam como uma estratégia de gestão promissora no avanço de ações que visem tanto prevenir quanto atuar ostensivamente em situações calamitosas que afetam os Municípios brasileiros.

Contudo, a CNM sugere que os Municípios criem e ativem seus fundos locais como alternativa para captar recursos destinados à gestão de riscos e gerenciamento de desastres, ampliar e fortalecer as ações locais de proteção e defesa civil, pois ele permite doações de recursos técnicos e financeiros, de bens e serviços tanto por parte da administração pública, como também da iniciativa privada, Organizações não Governamentais (ONGs), sociedades civis organizadas, dentre outros parceiros.

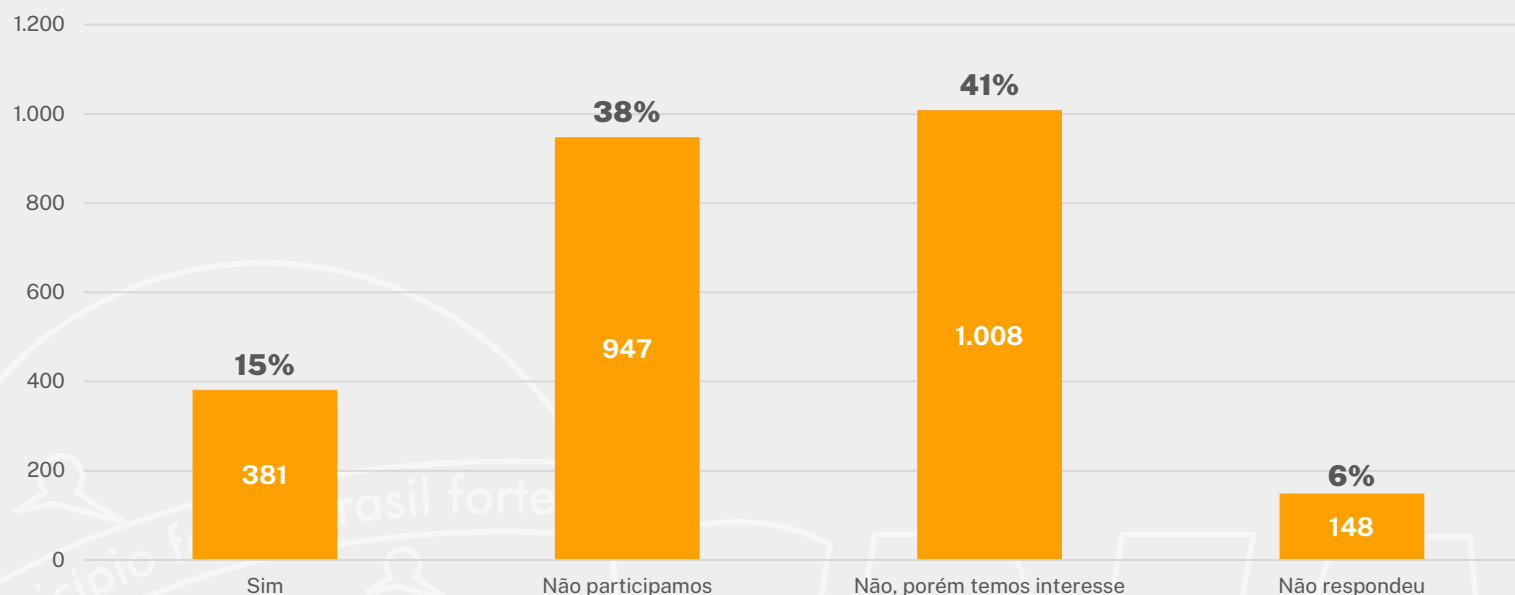
Alternativa de cooperação estabelecida entre Entes federativos para implementação da gestão associada de serviços públicos ou de outros objetivos de interesse comum. Regulamentado pela Lei 11.107/2005 (Lei de Consórcios Públicos), trata-se de uma associação formal, com personalidade jurídica própria, constituída por meio de um protocolo de intenções assinado pelos chefes dos Poderes Executivos interessados e submetido à aprovação legislativa. Por meio da união de esforços, é possível reduzir despesas operacionais e alcançar maior eficiência e ampliação da prestação de serviços (CNM, 2025a).

A Figura 14 exibe os resultados sobre os Municípios que atualmente participam de consórcios de proteção e defesa civil. Aproximadamente 41% dos Municípios demonstram

interesse em participar de consórcios, superando inclusive os que já participam (15%). Isso evidencia um espaço de crescimento para políticas de incentivo e apoio técnico que viabilizem a formalização desses arranjos. Por outro

lado, a soma dos que não participam (38%) e dos que não responderam (6%) revela que quase metade dos Municípios ainda não está articulada em consórcios intermunicipais.

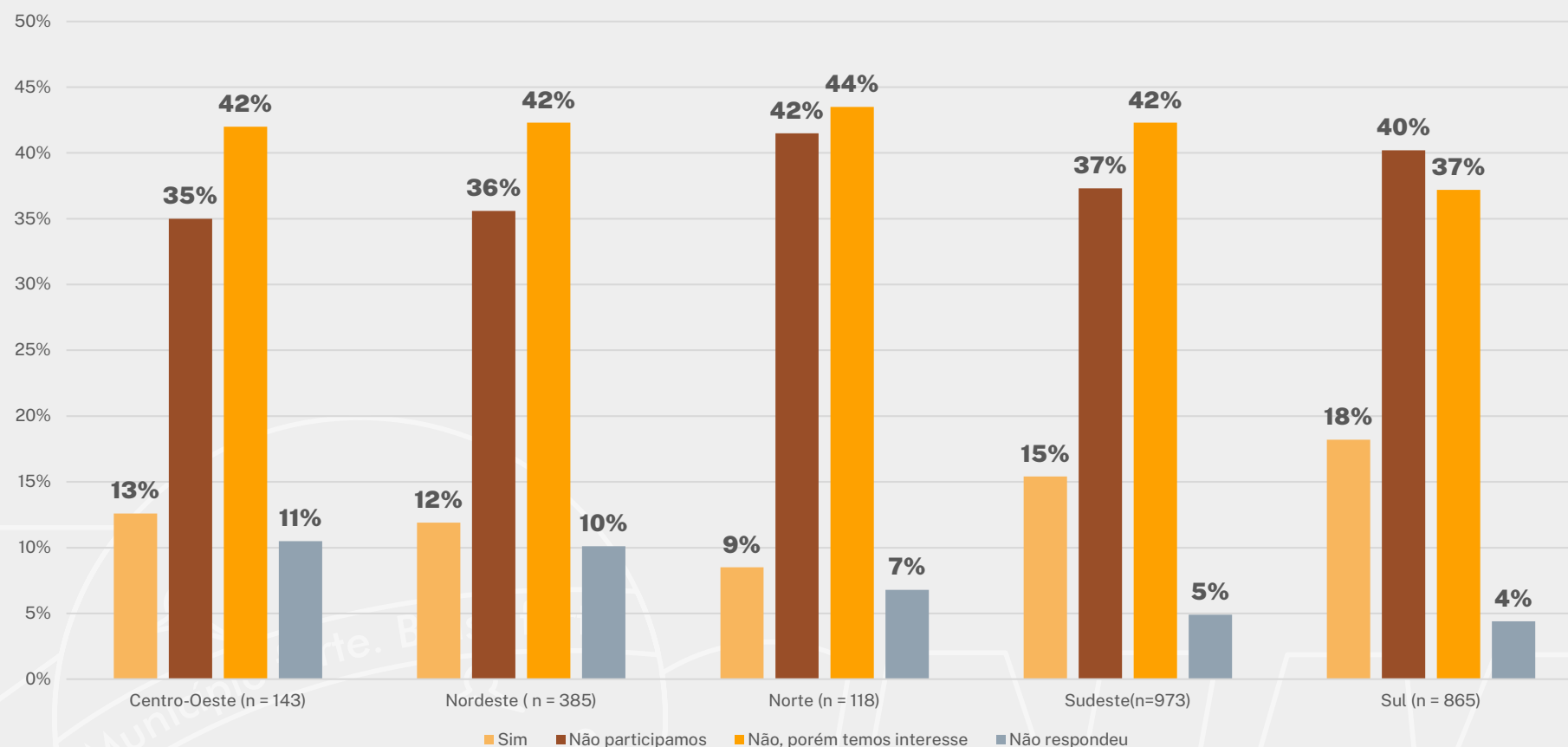
Figura 14 – Consórcio intermunicipal de proteção e defesa civil



Fonte: CNM.

A Figura 15 mostra os resultados da questão 6 em cada região do Brasil e aponta que o consorciamento é mais frequente nos Municípios da região Sul (18%) e Sudeste

(15%), enquanto todos os Entes demonstraram interesse similar em participar de consórcios (oscilando de 37% no Sul a 44% no Norte).

Figura 15 – Consórcio intermunicipal de proteção e defesa civil por região

Fonte: CNM.

Os resultados mostram que, embora a adesão atual seja baixa, existe um forte potencial de ampliação dos consórcios intermunicipais de defesa civil, desde que haja estímulo, orientação e suporte institucional para que os Municípios interessados possam superar barreiras admi-

nistrativas e legais. Entendendo o seu papel estratégico a favor dos Municípios, a CNM empreende esforços para levar orientação técnica qualificada sobre o assunto às gestões municipais.

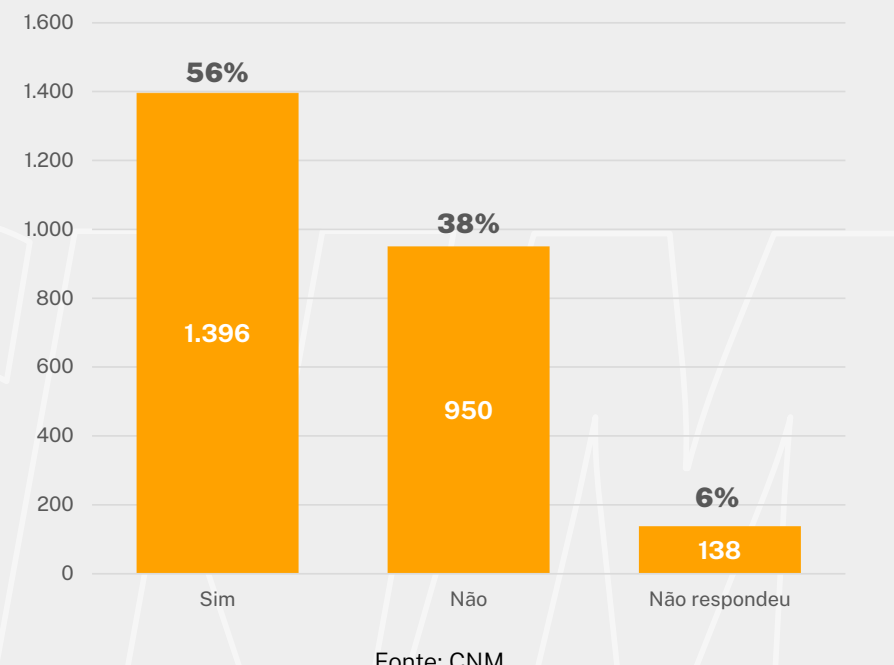
A CNM está liderando a criação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima) para fortalecer a atuação municipal na prevenção, resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas. Nos últimos doze anos, 95% dos Municípios foram afetados por desastres, evidenciando a necessidade de soluções integradas diante das limitações locais. O Conclima será um

consórcio público regido pela Lei 11.107/2005 e irá ampliar a capacidade municipal por meio de ações conjuntas em defesa civil e meio ambiente, incluindo mapeamento de áreas de risco, elaboração de planos, captação de recursos, licitações compartilhadas e obras de adaptação climática. Liderada pela CNM, a iniciativa é aberta a todos os Municípios mediante assinatura do Protocolo de Intenções.

4.8. SEU MUNICÍPIO COSTUMA PRECISAR DE APOIO TÉCNICO PARA MENSURAR OS VALORES DOS DANOS E DOS PREJUÍZOS APÓS A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE?

Os danos causados por desastres são consequências dos impactos negativos causados por eventos adversos acarretando danos ambientais, materiais e humanos. Já os prejuízos causados por desastres são as perdas sociais e econômicas causadas por desastres, trazendo impactos negativos na renda das comunidades, nos cofres públicos dos Entes atingidos, nas infraestruturas e nos demais setores de produção e prestação de serviços (CNM, 2025a). A Figura 16 avalia a percepção dos Municípios sobre a necessidade de apoio técnico para mensurar danos e prejuízos causados por desastres.

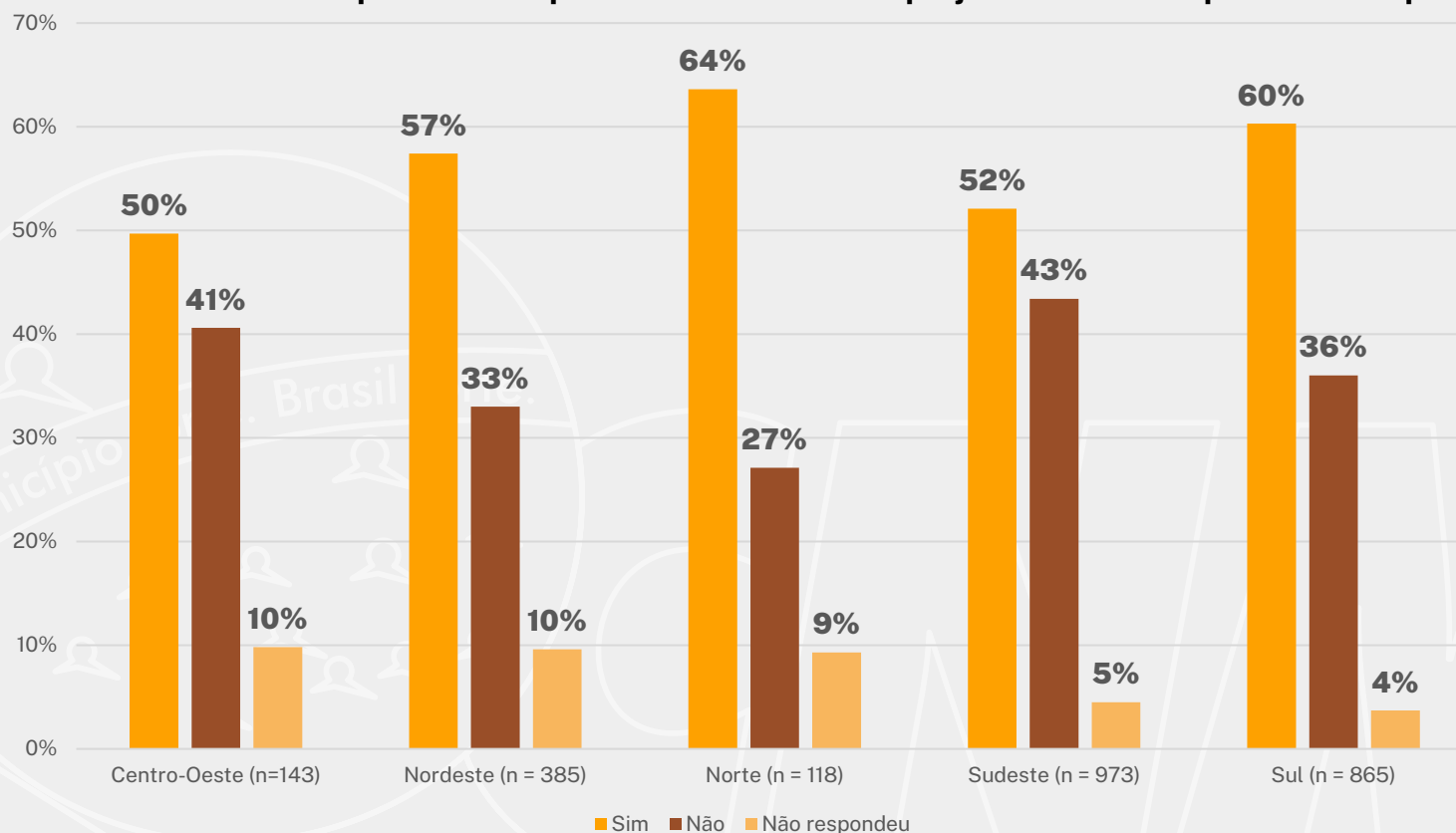
Figura 16 – Necessidade de apoio técnico para mensurar danos e prejuízos causados por desastre



Os resultados mostram que a maioria dos Municípios (56%) reconhece a importância desse suporte, o que evidencia fragilidades locais na realização de cálculos e registros precisos. Por outro lado, 38% afirmam não precisar desse tipo de auxílio, sinalizando que já dispõem de capacidade técnica instalada e 6% (138 Municípios) não responderam.

A Figura 17 aponta os resultados da Questão 8 em cada região do Brasil. Como destaque, a necessidade de apoio externo é majoritária em todas as regiões, oscilando de 50% no Centro-Oeste a 64% no Norte. Entre os que responderam não necessitar de apoio, os maiores percentuais são no Sudeste (43%) e no Centro-Oeste (41%).

Figura 17 – Necessidade de apoio técnico para mensurar danos e prejuízos causados por desastre por região



Em 2012, o governo federal criou o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) para dar transparência à gestão de riscos e ao gerenciamento de desastres. A CNM destaca que os Municípios utilizam o sistema principalmente para registrar ocorrências, solicitar reconhecimento federal e pedir recursos da União. A entidade recomenda ainda que os gestores registrem o desastre no S2iD para fins de cadastro e histórico, mesmo quando não houver solicitação de apoio federal. O principal instrumento do S2iD é o Formulário de Informações do Desastre (Fide), que deve ser preenchido por profissionais habilitados da defesa civil municipal ou estadual, detalhando danos, prejuízos e impactos. Esse registro é essencial para o reconhecimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e para o acesso a recursos federais.

4.9. QUAIS OS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL O SEU MUNICÍPIO POSSUI?

Os instrumentos de proteção e defesa civil municipal são ferramentas estratégicas que viabilizam a política local de gestão de riscos e desastres, como a cartografia geotécnica, o plano de contingência e o plano municipal de redução de riscos de desastres.

De acordo com Lima (2023), a expressão “Cartografia Geotécnica” é comumente usada para descrever a representação cartográfica das características do ambiente físico perante as diversas formas de uso e ocupação. Usam-se

A CNM reitera a urgência de modernizar o S2iD, considerando as restrições técnicas da versão atual e a importância de desenvolver um sistema mais acessível, funcional e voltado à experiência do usuário.

Por fim, a Confederação observa que os resultados evidenciam a importância de fortalecer a capacitação e a estrutura municipal, assegurando maior uniformidade na mensuração das perdas e, conseqüentemente, mais efetividade na busca por recursos de apoio e recuperação/reconstrução das áreas afetadas ou destruídas por desastres.

diferentes tipos de cartas, como as de suscetibilidade, de aptidão à urbanização, risco, entre outras. De forma simplificada, a Cartografia Geotécnica serve para subsidiar o planejamento territorial e a gestão ambiental, além de fornecer uma melhor compreensão das condições do ambiente físico. Sua importância reside em possibilitar que gestores e planejadores tomem decisões mais embasadas sobre o uso e a ocupação do solo, prevenindo riscos de desastres, reduzindo perdas econômicas e salvaguardando a vida humana por meio de ações adequadas.

As cartas possuem as mais diversas finalidades, mas podem ser resumidas baseadas no método de detalhamento progressivo (Cerri et al., 1996), (Quadro 3):

- cartas geotécnicas de suscetibilidades;

- cartas geotécnicas de aptidão à urbanização;
- cartas geotécnicas de risco.

Quadro 3 – Tipos de cartas geotécnicas no Brasil

CARTA GEOTÉCNICA	DEFINIÇÃO	ESCALA	APLICAÇÃO
Cartas de Suscetibilidade	Elaborada a partir de métodos estatísticos, análises morfométricas de bacias hidrográficas, uso do modelo matemático e retroanálises de casos históricos. Esses procedimentos consideram fatores como declividade, lineamentos estruturais, curvatura de encosta, padrão de relevo e influência de planícies e marés, permitindo classificar as áreas em baixa, média e alta suscetibilidade a deslizamentos, inundações, alagamentos, corridas de massa (fluxo de detritos) e enxurradas.	1:25.000	Ordenamento territorial
Cartas de Aptidão à Urbanização	Orientar o planejamento do uso e a ocupação das áreas de expansão do Município, levando em conta a suscetibilidade do meio físico a processos como movimentos de massa, inundações e outros eventos geológicos e hidrológicos. A análise envolve aspectos legais, ambientais, transformações prévias da ocupação, além de investigações geotécnicas e geofísicas. O resultado é a classificação das áreas em quatro categorias: aptas à urbanização usual, aptas com restrições, inaptas ou de consolidação muito complexa, e aquelas de alta prioridade para conservação ambiental.	1:10.000	Planejamento urbano e Planos diretores

CARTA GEOTÉCNICA	DEFINIÇÃO	ESCALA	APLICAÇÃO
Cartas de Risco	Representa a distribuição, o tipo e o grau de riscos geológicos, orientando ações de prevenção e redução de acidentes. Sua elaboração envolve a definição e a caracterização de processos naturais e antrópicos, definição e caracterização de tipologias e condicionantes, além da classificação das áreas em quatro níveis de risco (R1 a R4, de baixo a muito alto) e compartimentação em setores de risco. É necessária a realização de vistorias de campo periodicamente para reavaliar as informações da carta, visto que as áreas de vulnerabilidade podem ser alteradas de acordo com o uso do solo.	1:2.000	Prevenção de desastres

Fonte: adaptado de Serviço Geológico do Brasil (SGB) e Lima & Amaral (2014). Elaboração: CNM.

O Plano de Contingência (Plancon) é um instrumento voltado à prevenção e resposta a desastres específicos, definindo recursos humanos e materiais para as etapas de prevenção, preparação, resposta e recuperação, com participação da comunidade. Já o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) é um instrumento estratégico de gestão territorial para prevenir e mitigar riscos de desastres, principalmente os geológicos e hidrológicos. Embora o governo federal apoie poucos Municípios em sua elaboração, a CNM destaca que o PMRR não está previsto formalmente na PNPDEC, sendo apenas uma interpretação legal. O plano baseia-se no mapeamento de risco, orientando ações estruturais e não estruturais, com etapas que incluem

diagnóstico do meio físico, classificação das áreas de risco (R1 a R4) e proposição de medidas de mitigação.

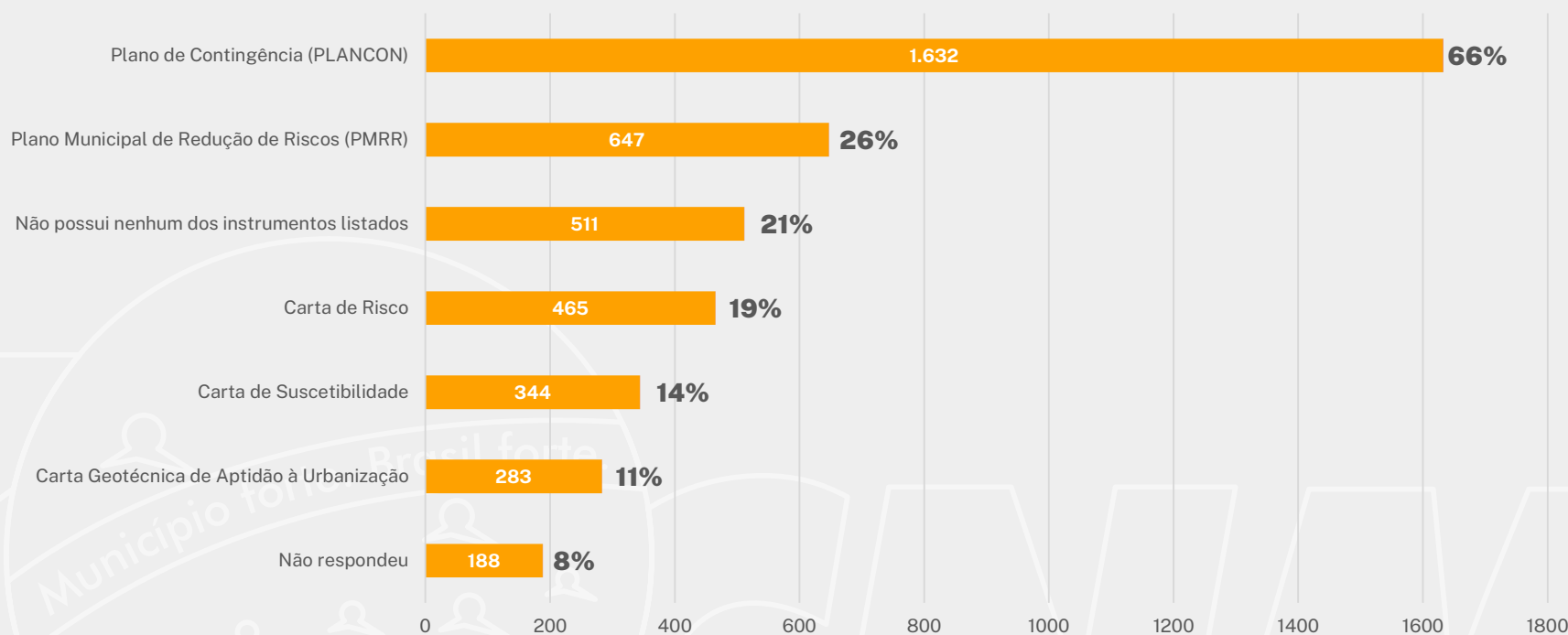
Assim sendo, entendem que, com base no mapeamento de risco, o PMRR orienta intervenções estruturais e não estruturais, além de incentivar a participação social no processo de planejamento. Sua elaboração envolve etapas como o diagnóstico do meio físico, a delimitação e a hierarquização das áreas críticas, classificadas de risco baixo (R1) a muito alto (R4), e a proposição de medidas de controle e mitigação.

Assim, esses instrumentos se complementam no fortalecimento da política local de proteção e defesa civil,

oferecendo bases técnicas e operacionais para enfrentar os desastres. A Figura 18 apresenta os resultados sobre os instrumentos de proteção e defesa civil municipal, em questão de múltipla escolha. Os resultados indicam que

66% dos Municípios participantes informaram possuir o Plano de Contingência, enquanto outros 21% não possuem instrumentos para ações de gestão de riscos e gerenciamento de desastres.

Figura 18 – Instrumentos da defesa civil municipal (múltipla escolha)

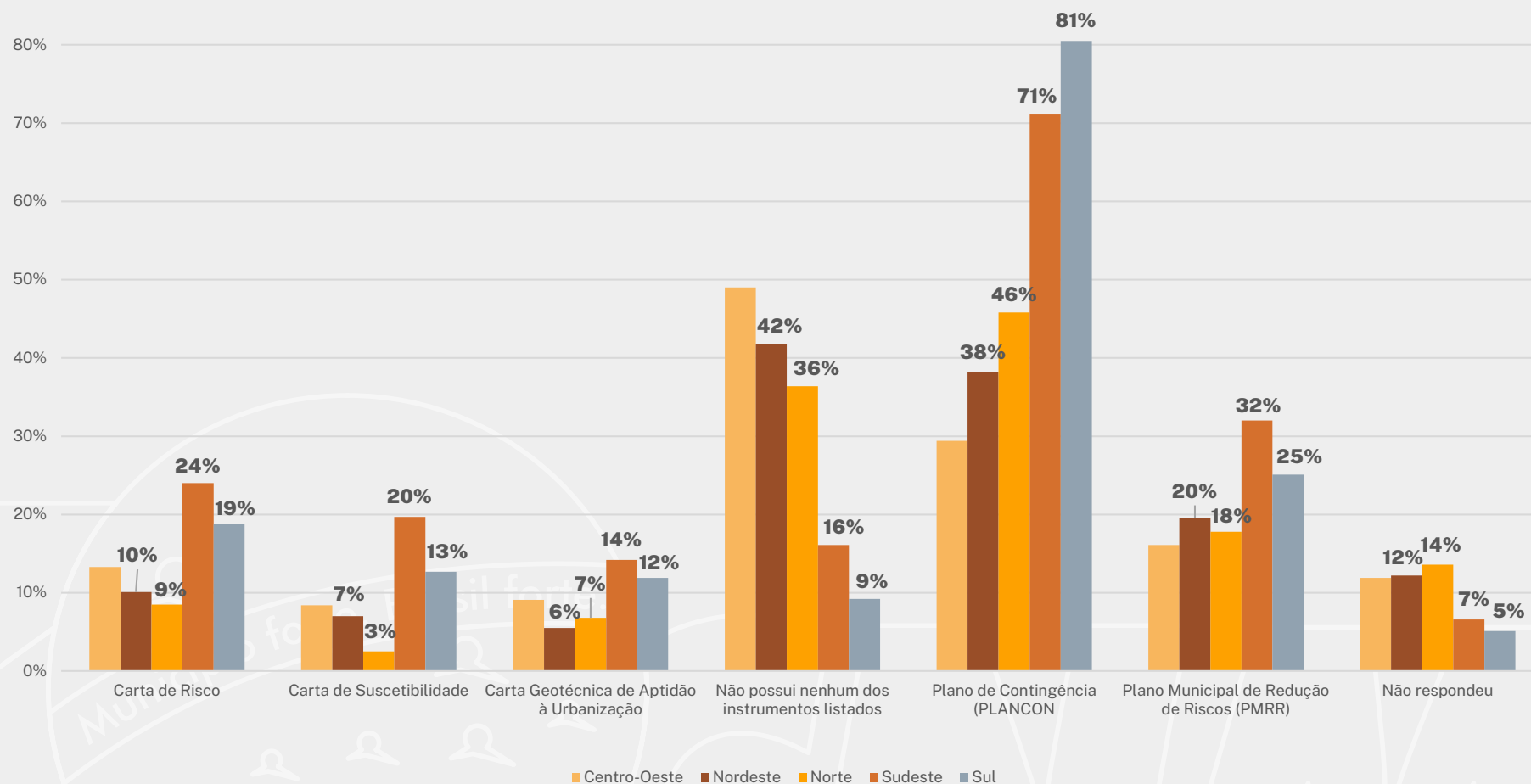


Fonte: CNM.

A Figura 19, por sua vez, apresenta os resultados da Questão 9 por região do Brasil. Observa-se que os Municípios do Centro-Oeste (49%) e do Nordeste (42%) registram índices de ausência de instrumentos de proteção

e defesa civil cerca de duas vezes superiores à média nacional (21%), evidenciando maior vulnerabilidade institucional nessas regiões.

Figura 19 – Instrumentos da defesa civil municipal por região



Fonte: CNM.

O quadro-geral aponta que os Municípios das regiões Sul e Sudeste apresentaram os maiores percentuais na existência de Plano de Contingência (81% e 71%), PMRR

(25% e 32%), Carta Geométrica (12% e 14%), Carta de Suscetibilidade (13% e 20%) e Carta de Risco (19% e 24%). Há evidências, nesse sentido, de desigualdades na adoção

dos instrumentos nas demais regiões do país. Enquanto a adesão ao Placon seja mais frequente, demais ferramentas, como as Cartas, são ainda pouco difundidas na realidade municipal.

A CNM destaca que a elaboração de instrumentos de proteção e defesa civil deve sempre seguir uma abordagem multidisciplinar. Para isso, é essencial contar com a contribuição de profissionais de diferentes áreas, como Defesa Civil, Geologia de Engenharia, Engenharia Geotécnica, Geografia, Cartografia, Ciências Ambientais, Hidrologia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras. A participação dessa equipe técnica qualificada e capacitada é indispensável para assegurar a qualidade e a confiabilidade desses

4.10. SEU MUNICÍPIO POSSUI NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (NUPDECS)?

Os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs) são grupos de pessoas voluntárias organizadas dentro de suas comunidades (bairros, vilas, escolas etc.), as quais atuam como uma extensão da defesa civil municipal. Eles são um elo entre o órgão oficial de defesa civil e os moradores, especialmente em áreas de risco de desastres. Os Nupdecs são uma forma de envolver a própria comunidade na gestão de riscos e desastres, tornando-a mais segura e resiliente. Eles são formados por voluntários que, após

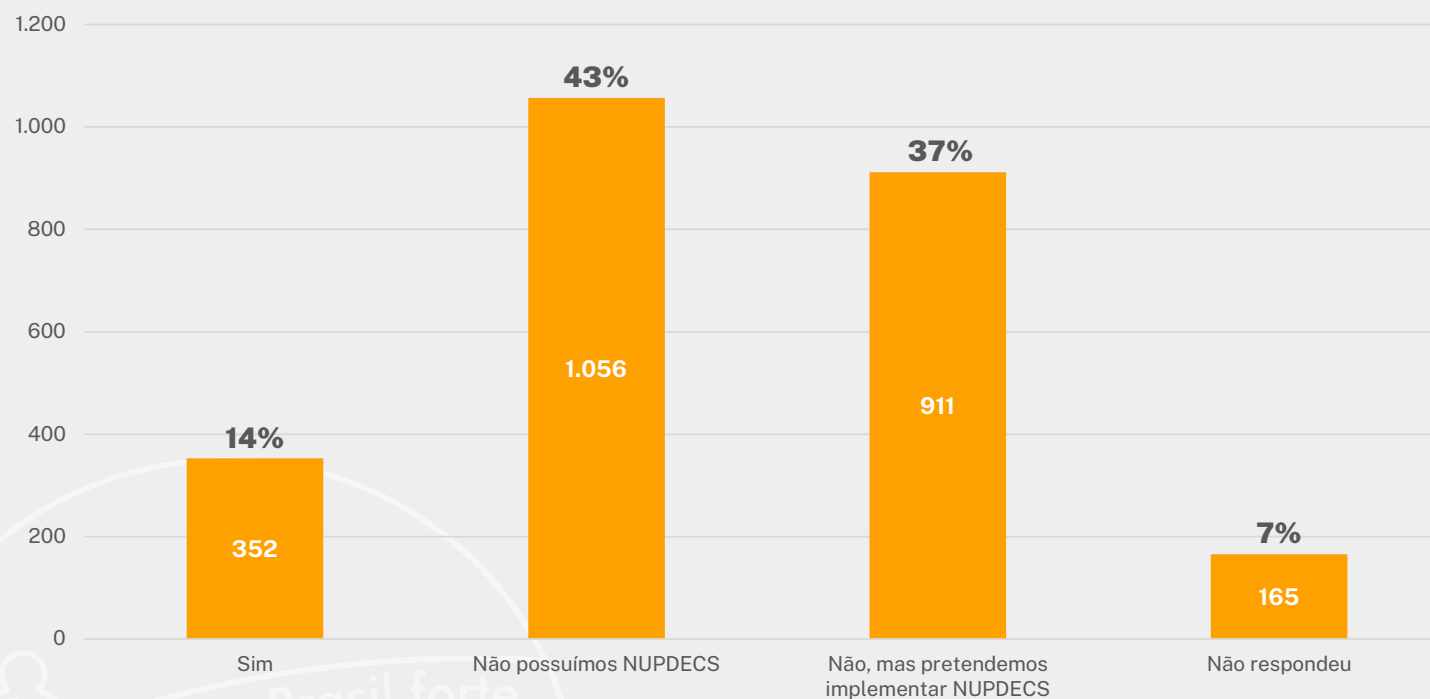
instrumentos, fundamentais para orientar de forma segura o uso e a ocupação do solo.

Por fim, em relação aos instrumentos técnicos, a CNM destaca que, embora a Lei 12.608/2012 não preveja a obrigatoriedade de elaboração dos Planos Municipais de Proteção e Defesa Civil, o recente Decreto 12.652/2025, que institui o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC), traz diretrizes gerais para a gestão de riscos e desastres no país, mas ainda carece de definições práticas e de metas específicas. A Confederação alerta que o documento, apesar de sua relevância, não detalha o conteúdo orientativo para os planos municipais nem define o apoio técnico e financeiro necessário aos Entes locais.

receberem treinamento da defesa civil, se tornam agentes de proteção dentro de suas localidades.

A Figura 20 apresenta os resultados dos questionamentos deste item, apontando que 43% dos Municípios ainda não possuem Nupedcs; outros 37% pretendem implementar, mas também ainda não os possuem. No outro extremo, apenas 14% dos Municípios possuem os referidos núcleos.

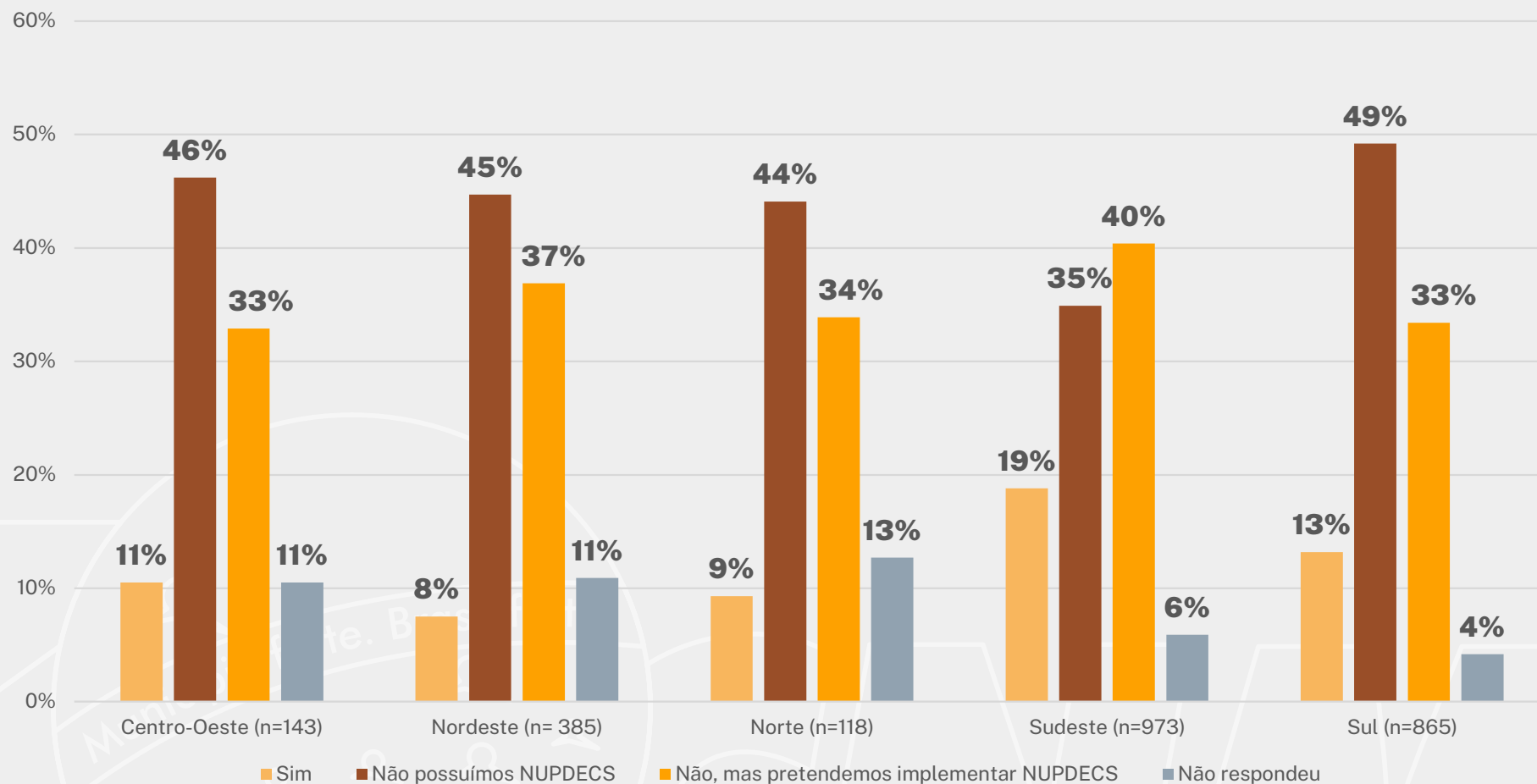
Figura 20 – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs)



Fonte: CNM.

A Figura 21 denota os resultados da Questão 10 em cada região do Brasil. Em geral, os Municípios não possuem estabelecida uma estrutura de Nupdecs, oscilando entre 75% dos Municípios do Sudeste e 82% nos Municípios

do Sul e Nordeste. Desses, há uma prevalência similar na intenção de implementar o núcleo, compreendida entre 33% e 40% dos respondentes.

Figura 21 – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs) por região

A CNM ressalta que os Nupdecs representam a presença da Defesa Civil diretamente nas comunidades, garantindo que as ações de proteção e defesa civil cheguem

de forma eficaz à população. Esses núcleos fortalecem a consciência coletiva – sobretudo em áreas de risco de desastres – ao reunir voluntários da própria comunidade,

organizados e capacitados para atuar na prevenção e resposta a desastres.

Diante disso, torna-se urgente retomar e fortalecer essa ferramenta essencial, capaz de salvar vidas e promover bem-estar social. Para alcançar esse propósito,

4.11. TRÊS PRIORIDADES PARA SEU MUNICÍPIO AVANÇAR NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

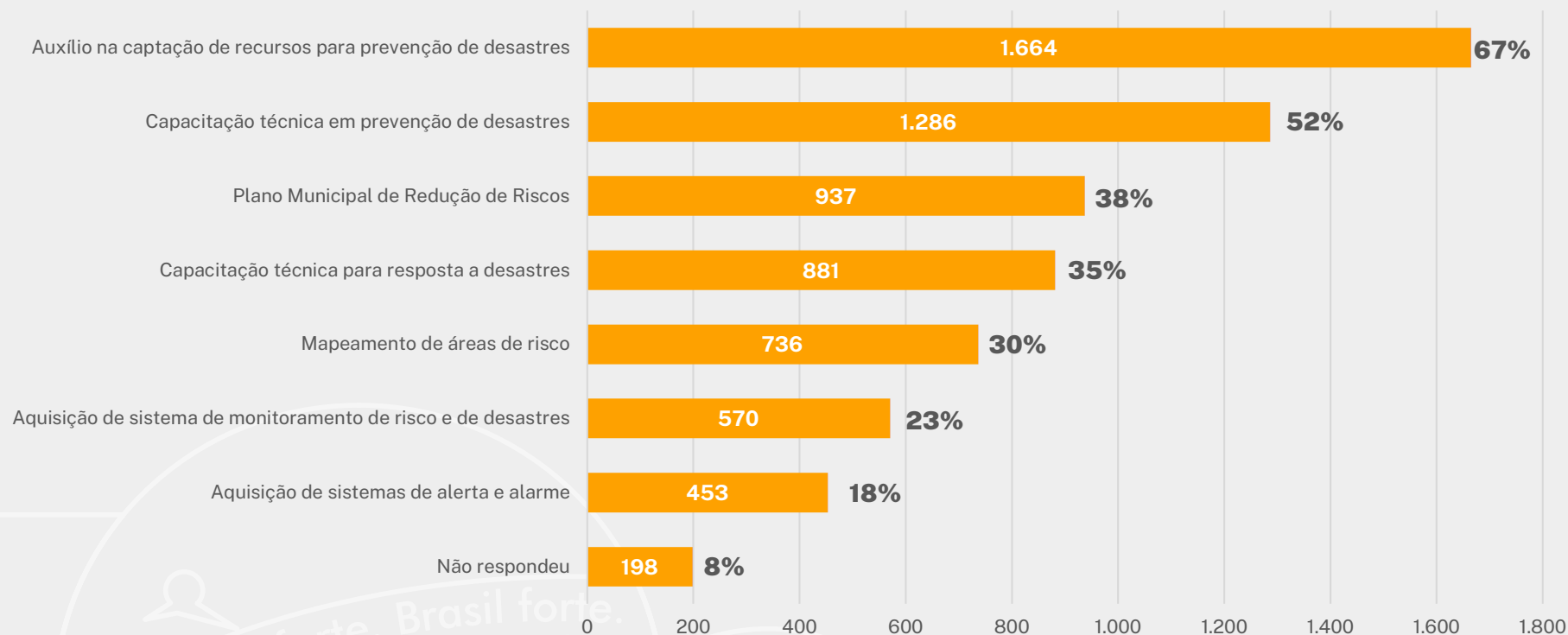
As ferramentas de gestão de riscos e de gerenciamento de desastres são fundamentais para que os Municípios possam executar ações de proteção e defesa civil. Entre as principais, destacam-se:

- auxílio na captação de recursos para prevenção de desastres;
- capacitação técnica em prevenção;
- capacitação técnica para resposta a desastres;
- mapeamento de áreas de risco;

é fundamental que União, Estados e Municípios atuem de forma articulada, implementando políticas públicas consistentes que fortaleçam a organização comunitária e ampliem a capacidade de prevenção e resposta a situações de risco e desastres.

- aquisição de sistemas de alerta e alarme;
- aquisição de sistemas de monitoramento de riscos e desastres;
- elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.

A CNM informa que a questão analisada reúne sete itens considerados prioritários para os órgãos municipais de proteção e defesa civil (Figura 22). Os Municípios participantes puderam selecionar até três opções, de acordo com as necessidades de sua gestão de riscos e de desastres em âmbito local.

Figura 22 – Prioridades do avanço municipal nas ações de proteção e defesa civil (múltipla escolha)

Fonte: CNM.

A maioria dos Municípios destacou como prioridades o auxílio na captação de recursos para prevenção de desastres (67%) e a capacitação técnica em prevenção de desastres (52%). Esses dados demonstram as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais para qualificar recursos humanos e elaborar planos de trabalho, necessários à solicitação de recursos e à execução de obras e serviços

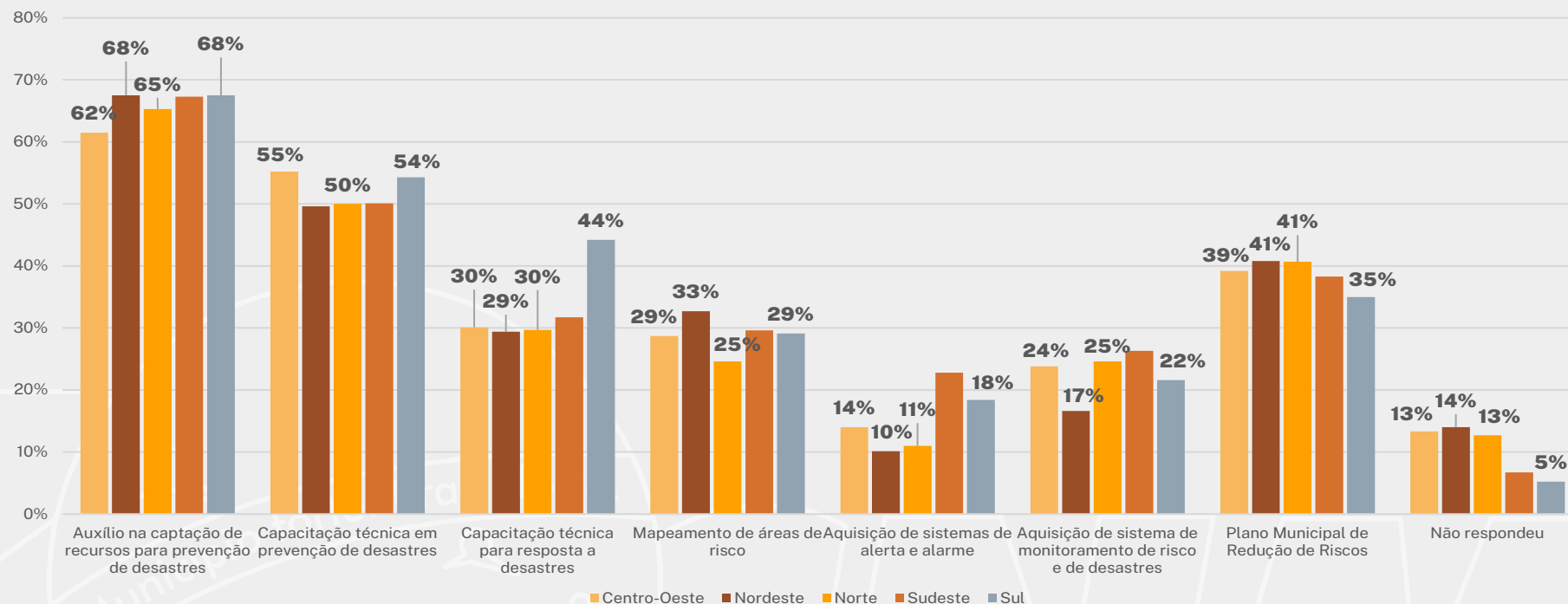
previstos no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Ainda foram elencados pelos gestores o PMRR (38%), a capacitação técnica de respostas a desastres (35%) e o mapeamento de áreas de risco (30%).

O Figura 23 exibe os resultados da questão 11 em cada região do Brasil. As demandas por captação de recursos

foram as mais lembradas pelos Municípios, oscilando de 62% no Centro-Oeste a 68% no Nordeste e no Sul, seguida

das captações para prevenção de desastres (50% no Nordeste a 55% no Centro-Oeste).

Figura 23 – Prioridades do avanço municipal nas ações de proteção e defesa civil por região



Fonte: CNM.

Conforme estabelece a PNPDEC, compete aos Entes federados desenvolver a cultura de prevenção de desastres, promovendo a conscientização nacional sobre os riscos presentes no país. Nesse sentido, a CNM reforça que União e Estados devem aprimorar mecanismos de oferta e

divulgação de cursos de capacitação em defesa civil, tanto presenciais quanto a distância, além de criar novos canais e estratégias que estreitem a articulação com os Municípios. É essencial que treinamentos sejam planejados em diálogo direto com agentes de defesa civil, de modo a fortalecer

a gestão de riscos e desastres em nível municipal. Hoje, muitos Municípios ainda atuam, na prática, sem o suporte técnico e financeiro necessário para implementar de forma eficaz as ações que vão da prevenção à reconstrução.

De maneira geral, o panorama mostra que a maior parte das administrações locais ainda atua de forma reativa, priorizando a busca por recursos e capacitação, mas com lacunas na implementação de instrumentos técnicos estru-

turantes, como planos, mapeamentos e sistemas de monitoramento.

A CNM reforça a necessidade de maior apoio institucional e financeiro da União e dos Estados para fortalecer a gestão municipal de riscos e desastres, promovendo não apenas a resposta, mas, sobretudo, a prevenção e a resiliência comunitária.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico nacional sobre a estrutura de defesa civil local, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), revelou que quase metade dos Municípios brasileiros ainda não possui um órgão exclusivo de proteção e defesa civil, o que compromete a capacidade local de preparação, articulação e resposta coordenada frente aos desastres.

Mesmo diante de atribuições crescentes, os Municípios enfrentam graves limitações operacionais. De acordo com o estudo, mais de 70% informaram que os gastos mensais com defesa civil não ultrapassam R\$ 50 mil (orçamento anual de até R\$ 600 mil); 43% contam com até três servidores; quase 40% não incluíram dotação orçamentária específica

para defesa civil na Lei Orçamentária Anual (LOA); e 65% ainda não instituíram fundo municipal para essa finalidade.

Além disso, 67% dos Municípios declararam precisar de apoio financeiro para ações de prevenção de desastres e 56% apontaram a necessidade de assistência técnica para avaliação de danos e prejuízos. Os consórcios intermunicipais, instrumento que poderia ampliar a capacidade local, ainda são pouco explorados: apenas 15% dos Municípios informaram participar de consórcios voltados à defesa civil.

O cenário é de estruturas fragilizadas, acúmulo de funções, escassez de pessoal qualificado e baixo incentivo da União e dos Estados. Como consequência, a gestão

municipal de riscos e desastres permanece desassistida. As políticas públicas de prevenção são insuficientes e, quando existentes, carecem de efetividade e alcance para gerar soluções duradouras.

Diante desse contexto, a CNM reforça a urgência de atuação federativa com o devido apoio técnico e financeiro

contínuo por parte da União e dos Estados, de modo a fortalecer a gestão municipal de riscos e desastres. A entidade alerta que os prejuízos decorrentes dos desastres tendem a se agravar enquanto os Municípios não receberem o suporte previsto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).



6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei 950, de 13 de outubro de 1969. Institui, no Ministério do Interior, o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 out. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0950.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Lei 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2005.

BRASIL. Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências (Redação dada pela Lei 12.983, de 2014). Brasília, DF, 2 dez. 2010.

BRASIL. Lei 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), Brasília, DF, 11 abr. 2012.

BRASIL. Lei 12.983, de 2 de junho de 2014. Altera a Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 jun. 2014.

BRASIL. Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Diagnóstico de capacidades e necessidades municipais em proteção e defesa civil [livro eletrônico]: Brasil. Coordenação: Victor Marchezini. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/Versao_WEB__Projeto_Elos_Diagnostico_Municipal___Volume_Brasil.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Periferias. Departamento de Mitigação e Prevenção de Riscos. Periferia sem risco: guia para planos municipais de redução de riscos. Elaboração: Daniela Buosi Rohlfes [et al.]. 1. ed. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024. ISBN 978-85-7958-085-7. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil>. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Decreto 12.652, de 7 de outubro de 2025. Estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 out. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.652-de-7-de-outubro-de-2025-661025337> . Acesso em: 15 out. 2025.

CERRI, L.E.S.; AKIOSSI, A.; AUGUSTO FILHO, O. & ZAINE, J.E. (1996). Cartas e mapas geotécnicos de áreas urbanas: reflexões sobre as escalas de trabalho e proposta de elaboração com o emprego do método de detalhamento progressivo. In: Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia, 8., Rio de Janeiro, 1996. Anais... Rio de Janeiro, ABGE, v.2, p. 537-548.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Gestão municipal de A a Z: glossário CNM. Organizadores: Cláudia Lins [et al.]; autores: Adilson Indi [et al.]; revisão técnica: Augusto Braun [et al.]. Brasília, DF: CNM, 2025a. 142 p.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) utilizado por Municípios em ações de resposta a desastres. Brasília, DF: CNM, 2025b. Disponível em: <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15874> . Acesso em: 15 out. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Panorama dos desastres no Brasil – 2013 a 2024. Brasília, DF: CNM, 2025c. Disponível em: <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15657> Acesso em: 15 out. 2025.

LIMA, I.F. Cartografia geotécnica na gestão de risco: o que é, para que serve e como se relacionam. Revista Geologia Todo Dia, Federação Brasileira de Geólogos, Entrevista, edição n. 5, p. 16-17, 2023. Disponível em: <https://agern.org.br/revista-geologia/>. Acesso em: 15 out. 2025.

LIMA, I.F.; AMARAL, C. Conceitos e terminologia das cartas de risco que se impuseram na gestão do risco a escorregamentos no Estado do Rio de Janeiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA, 47, 2014, Salvador. Anais... Salvador: Sociedade Brasileira de Geologia, 2014.

NARVÁEZ, L.; LAVELL, A.; ORTEGA, G.P. La Gestión del Riesgo de Desastres: um enfoque basado en procesos. Lima: Predecan. 2009. Disponível em: https://www.cac.int/sites/default/files/Comunidad_Andina._Gesti%C3%B3n_del_Riesgo_desastres_un_enfoque_basado_en_procesos._2009.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.



7. ANEXOS

QUESTÃO 1 – O Município realiza ações de proteção e defesa civil – Unidade da Federação

Questão 1	Não realiza ações de proteção e defesa civil		Sim, por meio de órgão exclusivo de defesa civil, em uma Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil		Sim, por meio de órgão exclusivo de defesa civil, junto ao gabinete do prefeito		Sim, por meio de outros órgãos que não são exclusivos da defesa civil		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	1	10,0%	0	0,0%	7	70,0%	2	20,0%	0	0,0%
AL	2	9,5%	6	28,6%	7	33,3%	6	28,6%	0	0,0%
AM	0	0,0%	4	50,0%	1	12,5%	3	37,5%	0	0,0%
BA	35	26,9%	7	5,4%	33	25,4%	54	41,5%	1	0,8%
CE	11	20,0%	6	10,9%	12	21,8%	26	47,3%	0	0,0%
ES	1	2,2%	9	20,0%	23	51,1%	12	26,7%	0	0,0%
GO	63	52,1%	9	7,4%	13	10,7%	36	29,8%	0	0,0%
MA	15	37,5%	2	5,0%	7	17,5%	15	37,5%	1	2,5%
MG	44	9,0%	69	14,2%	170	34,9%	202	41,5%	2	0,4%
MS	9	18,8%	6	12,5%	18	37,5%	15	31,3%	0	0,0%
MT	22	32,4%	7	10,3%	12	17,6%	27	39,7%	0	0,0%
PA	9	20,5%	1	2,3%	18	40,9%	15	34,1%	1	2,3%
PB	18	29,5%	4	6,6%	15	24,6%	24	39,3%	0	0,0%

Questão 1	Não realiza ações de proteção e defesa civil		Sim, por meio de órgão exclusivo de defesa civil, em uma Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil		Sim, por meio de órgão exclusivo de defesa civil, junto ao gabinete do prefeito		Sim, por meio de outros órgãos que não são exclusivos da defesa civil		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
PE	7	10,3%	10	14,7%	19	27,9%	31	45,6%	1	1,5%
PI	14	31,1%	6	13,3%	6	13,3%	19	42,2%	0	0,0%
PR	34	12,1%	30	10,6%	73	25,9%	143	50,7%	2	0,7%
RJ	0	0,0%	29	61,7%	9	19,1%	9	19,1%	0	0,0%
RN	6	12,2%	3	6,1%	23	46,9%	17	34,7%	0	0,0%
RO	10	35,7%	1	3,6%	6	21,4%	10	35,7%	1	3,6%
RR	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%
RS	21	5,1%	22	5,3%	169	41,0%	199	48,3%	1	0,2%
SC	7	2,9%	33	13,9%	101	42,4%	95	39,9%	2	0,8%
SE	4	12,9%	5	16,1%	6	19,4%	16	51,6%	0	0,0%
SP	26	5,5%	76	16,1%	156	33,1%	209	44,4%	4	0,8%
TO	11	18,3%	8	13,3%	10	16,7%	30	50,0%	1	1,7%
Total	370	12,9%	353	12,3%	914	31,8%	1.217	42,4%	17	0,6%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 2 – Qual o custo mensal da defesa civil municipal – Unidade da Federação

Questão 2	Até R\$50 mil		De R\$50 mil a R\$100 mil		De R\$100 mil a R\$250 mil		De R\$250 mil a R\$500 mil		De R\$500 mil a R\$1 milhão		Mais de R\$1 milhão		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	8	88,9%	1	11,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AL	14	73,7%	1	5,3%	0	0,0%	1	5,3%	0	0,0%	0	0,0%	3	15,8%
AM	3	37,5%	3	37,5%	1	12,5%	1	12,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BA	60	63,8%	13	13,8%	2	2,1%	2	2,1%	0	0,0%	0	0,0%	17	18,1%
CE	35	79,5%	5	11,4%	1	2,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	6,8%
ES	31	70,5%	4	9,1%	3	6,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	6	13,6%
GO	40	69,0%	4	6,9%	1	1,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	13	22,4%
MA	13	54,2%	2	8,3%	2	8,3%	1	4,2%	0	0,0%	0	0,0%	6	25,0%
MG	325	73,7%	36	8,2%	11	2,5%	4	0,9%	2	0,5%	0	0,0%	63	14,3%
MS	31	79,5%	1	2,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	7	17,9%
MT	28	60,9%	7	15,2%	3	6,5%	1	2,2%	0	0,0%	0	0,0%	7	15,2%
PA	21	61,8%	8	23,5%	1	2,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4	11,8%
PB	31	72,1%	4	9,3%	2	4,7%	1	2,3%	0	0,0%	0	0,0%	5	11,6%
PE	44	73,3%	7	11,7%	1	1,7%	2	3,3%	0	0,0%	1	1,7%	5	8,3%
PI	23	74,2%	3	9,7%	1	3,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4	12,9%
PR	163	66,3%	23	9,3%	7	2,8%	1	0,4%	1	0,4%	0	0,0%	51	20,7%
RJ	19	40,4%	7	14,9%	6	12,8%	4	8,5%	1	2,1%	3	6,4%	7	14,9%

Questão 2	Até R\$50 mil		De R\$50 mil a R\$100 mil		De R\$100 mil a R\$250 mil		De R\$250 mil a R\$500 mil		De R\$500 mil a R\$1 milhão		Mais de R\$1 milhão		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
RN	31	72,1%	5	11,6%	1	2,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	6	14,0%
RO	10	58,8%	2	11,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	5	29,4%
RR	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RS	291	74,6%	28	7,2%	2	0,5%	3	0,8%	1	0,3%	1	0,3%	64	16,4%
SC	179	78,2%	10	4,4%	3	1,3%	2	0,9%	0	0,0%	1	0,4%	34	14,8%
SE	19	70,4%	2	7,4%	3	11,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	11,1%
SP	300	68,0%	34	7,7%	14	3,2%	9	2,0%	2	0,5%	3	0,7%	79	17,9%
TO	35	72,9%	7	14,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	6	12,5%
Total	1.756	70,7%	217	8,7%	65	2,6%	32	1,3%	7	0,3%	9	0,4%	398	16,0%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 3 – De que forma está estruturada a defesa civil em seu Município – Unidade da Federação

UF	Equipe com funções exclusivas de proteção e defesa civil com a quantidade de viaturas, equipamentos e instrumentos adequados para ações de prevenção e resposta a desastres		Equipe com funções exclusivas de proteção e defesa civil, porém sem a quantidade de viaturas, equipamentos e instrumentos adequados para ações de prevenção e resposta a desastres		Equipe que acumula funções de outros setores da gestão municipal		Não respondeu	
	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	0	0,0%	5	55,6%	4	44,4%	0	0,0%
AL	2	10,5%	8	42,1%	7	36,8%	2	10,5%
AM	1	12,5%	6	75,0%	1	12,5%	0	0,0%
BA	4	4,3%	20	21,3%	64	68,1%	6	6,4%
CE	2	4,5%	16	36,4%	23	52,3%	3	6,8%
ES	22	50,0%	11	25,0%	9	20,5%	2	4,5%
GO	1	1,7%	10	17,2%	43	74,1%	4	6,9%
MA	0	0,0%	7	29,2%	14	58,3%	3	12,5%
MG	57	12,9%	65	14,7%	304	68,9%	15	3,4%
MS	4	10,3%	7	17,9%	27	69,2%	1	2,6%
MT	1	2,2%	12	26,1%	28	60,9%	5	10,9%
PA	3	8,8%	14	41,2%	17	50,0%	0	0,0%
PB	4	9,3%	5	11,6%	33	76,7%	1	2,3%
PE	5	8,3%	12	20,0%	42	70,0%	1	1,7%
PI	2	6,5%	6	19,4%	21	67,7%	2	6,5%

Questão 3	Equipe com funções exclusivas de proteção e defesa civil com a quantidade de viaturas, equipamentos e instrumentos adequados para ações de prevenção e resposta a desastres			Equipe com funções exclusivas de proteção e defesa civil, porém sem a quantidade de viaturas, equipamentos e instrumentos adequados para ações de prevenção e resposta a desastres		Equipe que acumula funções de outros setores da gestão municipal		Não respondeu	
	UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
	PR	26	10,6%	27	11,0%	184	74,8%	9	3,7%
	RJ	16	34,0%	18	38,3%	11	23,4%	2	4,3%
	RN	1	2,3%	8	18,6%	34	79,1%	0	0,0%
	RO	0	0,0%	2	11,8%	15	88,2%	0	0,0%
	RR	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	RS	17	4,4%	35	9,0%	332	85,1%	6	1,5%
	SC	32	14,0%	51	22,3%	141	61,6%	5	2,2%
	SE	3	11,1%	5	18,5%	17	63,0%	2	7,4%
	SP	83	18,8%	38	8,6%	309	70,1%	11	2,5%
	TO	12	25,0%	12	25,0%	20	41,7%	4	8,3%
	Total	298	12,0%	402	16,2%	1.700	68,4%	84	3,4%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 4 – Quantos servidores públicos atuam na defesa civil municipal – Unidade da Federação

Questão 4	Até 03 pessoas		Entre 04 e 06 pessoas		Entre 07 e 10 pessoas		Mais de 10 pessoas		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	6	66,7%	1	11,1%	0	0,0%	2	22,2%	0	0,0%
AL	7	36,8%	3	15,8%	3	15,8%	4	21,1%	2	10,5%
AM	1	12,5%	1	12,5%	3	37,5%	3	37,5%	0	0,0%
BA	50	53,2%	26	27,7%	8	8,5%	5	5,3%	5	5,3%
CE	28	63,6%	8	18,2%	4	9,1%	1	2,3%	3	6,8%
ES	26	59,1%	9	20,5%	3	6,8%	4	9,1%	2	4,5%
GO	23	39,7%	13	22,4%	9	15,5%	4	6,9%	9	15,5%
MA	9	37,5%	6	25,0%	3	12,5%	2	8,3%	4	16,7%
MG	188	42,6%	137	31,1%	53	12,0%	44	10,0%	19	4,3%
MS	23	59,0%	7	17,9%	3	7,7%	5	12,8%	1	2,6%
MT	21	45,7%	11	23,9%	5	10,9%	2	4,3%	7	15,2%
PA	14	41,2%	9	26,5%	4	11,8%	6	17,6%	1	2,9%
PB	25	58,1%	12	27,9%	1	2,3%	2	4,7%	3	7,0%
PE	22	36,7%	20	33,3%	4	6,7%	13	21,7%	1	1,7%
PI	9	29,0%	9	29,0%	4	12,9%	6	19,4%	3	9,7%
PR	103	41,9%	53	21,5%	33	13,4%	46	18,7%	11	4,5%
RJ	9	19,1%	11	23,4%	7	14,9%	18	38,3%	2	4,3%

Questão 4	Até 03 pessoas		Entre 04 e 06 pessoas		Entre 07 e 10 pessoas		Mais de 10 pessoas		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
RN	18	41,9%	14	32,6%	6	14,0%	3	7,0%	2	4,7%
RO	9	52,9%	6	35,3%	1	5,9%	1	5,9%	0	0,0%
RR	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	50,0%	0	0,0%
RS	197	50,5%	86	22,1%	53	13,6%	41	10,5%	13	3,3%
SC	152	66,4%	33	14,4%	18	7,9%	17	7,4%	9	3,9%
SE	15	55,6%	6	22,2%	3	11,1%	1	3,7%	2	7,4%
SP	92	20,9%	140	31,7%	89	20,2%	107	24,3%	13	2,9%
TO	10	20,8%	4	8,3%	16	33,3%	14	29,2%	4	8,3%
Total	1.058	42,6%	625	25,2%	333	13,4%	352	14,2%	116	4,7%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 5 – Sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a gestão de riscos e de desastres em âmbito municipal – Unidade da Federação

UF	A LOA Municipal inclui dotação orçamentária para Proteção e Defesa Civil que cobre mais de 50% dos gastos das atividades administrativas e operacionais para gestão de riscos e de desastres		A LOA Municipal inclui dotação orçamentária para Proteção e Defesa Civil que cobre menos de 50% dos gastos das atividades administrativas e operacionais para gestão de riscos e de desastres		A LOA Municipal não inclui dotação orçamentária para Proteção e Defesa Civil		Não respondeu	
	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	0	0,0%	9	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
AL	6	31,6%	6	31,6%	5	26,3%	2	10,5%
AM	3	37,5%	2	25,0%	2	25,0%	1	12,5%
BA	10	10,6%	29	30,9%	40	42,6%	15	16,0%
CE	2	4,5%	17	38,6%	17	38,6%	8	18,2%
ES	6	13,6%	21	47,7%	10	22,7%	7	15,9%
GO	4	6,9%	10	17,2%	32	55,2%	12	20,7%
MA	1	4,2%	6	25,0%	7	29,2%	10	41,7%
MG	78	17,7%	135	30,6%	171	38,8%	57	12,9%
MS	5	12,8%	8	20,5%	21	53,8%	5	12,8%
MT	7	15,2%	7	15,2%	23	50,0%	9	19,6%
PA	6	17,6%	13	38,2%	9	26,5%	6	17,6%
PB	6	14,0%	11	25,6%	17	39,5%	9	20,9%
PE	11	18,3%	19	31,7%	19	31,7%	11	18,3%

Questão 5	A LOA Municipal inclui dotação orçamentária para Proteção e Defesa Civil que cobre mais de 50% dos gastos das atividades administrativas e operacionais para gestão de riscos e de desastres			A LOA Municipal inclui dotação orçamentária para Proteção e Defesa Civil que cobre menos de 50% dos gastos das atividades administrativas e operacionais para gestão de riscos e de desastres		A LOA Municipal não inclui dotação orçamentária para Proteção e Defesa Civil		Não respondeu	
	UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
	PI	6	19,4%	9	29,0%	10	32,3%	6	19,4%
	PR	42	17,1%	62	25,2%	106	43,1%	36	14,6%
	RJ	20	42,6%	6	12,8%	12	25,5%	9	19,1%
	RN	5	11,6%	12	27,9%	21	48,8%	5	11,6%
	RO	0	0,0%	2	11,8%	15	88,2%	0	0,0%
	RR	0	0,0%	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%
	RS	92	23,6%	150	38,5%	116	29,7%	32	8,2%
	SC	63	27,5%	84	36,7%	69	30,1%	13	5,7%
	SE	4	14,8%	4	14,8%	16	59,3%	3	11,1%
	SP	84	19,0%	93	21,1%	214	48,5%	50	11,3%
	TO	8	16,7%	16	33,3%	15	31,3%	9	18,8%
	Total	469	18,9%	732	29,5%	968	39,0%	315	12,7%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 6 – O Município possui Fundo Municipal para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Fumdec) – Unidade da Federação

Questão 6	Não foi criado o FUMCAP		Não respondeu		Sim, está devidamente operacional (recebendo doações e recursos para ações de defesa civil)		Sim, mas não foram estabelecidas fontes de recursos para abastecer o fundo municipal	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	6	66,7%	1	11,1%	1	11,1%	1	11,1%
AL	15	78,9%	3	15,8%	1	5,3%	0	0,0%
AM	3	37,5%	0	0,0%	2	25,0%	3	37,5%
BA	71	75,5%	9	9,6%	3	3,2%	11	11,7%
CE	33	75,0%	7	15,9%	2	4,5%	2	4,5%
ES	11	25,0%	3	6,8%	19	43,2%	11	25,0%
GO	41	70,7%	7	12,1%	3	5,2%	7	12,1%
MA	16	66,7%	5	20,8%	2	8,3%	1	4,2%
MG	338	76,6%	26	5,9%	34	7,7%	43	9,8%
MS	30	76,9%	4	10,3%	3	7,7%	2	5,1%
MT	34	73,9%	7	15,2%	3	6,5%	2	4,3%
PA	25	73,5%	3	8,8%	3	8,8%	3	8,8%
PB	34	79,1%	6	14,0%	0	0,0%	3	7,0%
PE	50	83,3%	7	11,7%	1	1,7%	2	3,3%
PI	24	77,4%	5	16,1%	0	0,0%	2	6,5%

Questão 6	Não foi criado o FUMCAP		Não respondeu		Sim, está devidamente operacional (recebendo doações e recursos para ações de defesa civil)		Sim, mas não foram estabelecidas fontes de recursos para abastecer o fundo municipal	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
PR	180	73,2%	21	8,5%	22	8,9%	23	9,3%
RJ	31	66,0%	5	10,6%	4	8,5%	7	14,9%
RN	38	88,4%	2	4,7%	0	0,0%	3	7,0%
RO	15	88,2%	0	0,0%	0	0,0%	2	11,8%
RR	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RS	86	22,1%	19	4,9%	219	56,2%	66	16,9%
SC	106	46,3%	9	3,9%	55	24,0%	59	25,8%
SE	19	70,4%	2	7,4%	4	14,8%	2	7,4%
SP	361	81,9%	28	6,3%	17	3,9%	35	7,9%
TO	41	85,4%	6	12,5%	1	2,1%	0	0,0%
Total	1.610	64,8%	185	7,4%	399	16,1%	290	11,7%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 7 – Seu Município participa de consórcio intermunicipal de proteção e defesa civil Consórcio intermunicipal de proteção e defesa civil – Unidade da Federação

Questão 7		Sim		Não, porém temos interesse		Não participamos		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	
AC	0	0,0%	4	44,4%	4	44,4%	1	11,1%	
AL	1	5,3%	7	36,8%	9	47,4%	2	10,5%	
AM	0	0,0%	6	75,0%	2	25,0%	0	0,0%	
BA	18	19,1%	39	41,5%	29	30,9%	8	8,5%	
CE	2	4,5%	17	38,6%	19	43,2%	6	13,6%	
ES	7	15,9%	20	45,5%	15	34,1%	2	4,5%	
GO	6	10,3%	20	34,5%	27	46,6%	5	8,6%	
MA	2	8,3%	9	37,5%	8	33,3%	5	20,8%	
MG	49	11,1%	198	44,9%	170	38,5%	24	5,4%	
MS	6	15,4%	19	48,7%	12	30,8%	2	5,1%	
MT	6	13,0%	21	45,7%	11	23,9%	8	17,4%	
PA	6	17,6%	15	44,1%	11	32,4%	2	5,9%	
PB	3	7,0%	16	37,2%	17	39,5%	7	16,3%	
PE	9	15,0%	27	45,0%	21	35,0%	3	5,0%	
PI	3	9,7%	18	58,1%	7	22,6%	3	9,7%	
PR	18	7,3%	93	37,8%	114	46,3%	21	8,5%	

Questão 7	Sim		Não, porém temos interesse		Não participamos		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
RJ	7	14,9%	23	48,9%	12	25,5%	5	10,6%
RN	6	14,0%	15	34,9%	19	44,2%	3	7,0%
RO	1	5,9%	4	23,5%	12	70,6%	0	0,0%
RR	0	0,0%	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%
RS	49	12,6%	166	42,6%	164	42,1%	11	2,8%
SC	90	39,3%	63	27,5%	70	30,6%	6	2,6%
SE	2	7,4%	15	55,6%	8	29,6%	2	7,4%
SP	87	19,7%	171	38,8%	166	37,6%	17	3,9%
TO	3	6,3%	21	43,8%	19	39,6%	5	10,4%
Total	381	15,3%	1.008	40,6%	947	38,1%	148	6,0%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 8 – Seu Município costuma precisar de apoio técnico para mensurar os valores dos danos e dos prejuízos após a ocorrência de um desastre – Unidade da Federação

Questão 8	Sim		Não		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	6	66,7%	2	22,2%	1	11,1%
AL	10	52,6%	7	36,8%	2	10,5%
AM	7	87,5%	1	12,5%	0	0,0%
BA	59	62,8%	29	30,9%	6	6,4%
CE	24	54,5%	12	27,3%	8	18,2%
ES	26	59,1%	15	34,1%	3	6,8%
GO	25	43,1%	28	48,3%	5	8,6%
MA	12	50,0%	7	29,2%	5	20,8%
MG	260	59,0%	161	36,5%	20	4,5%
MS	24	61,5%	13	33,3%	2	5,1%
MT	22	47,8%	17	37,0%	7	15,2%
PA	25	73,5%	7	20,6%	2	5,9%
PB	18	41,9%	18	41,9%	7	16,3%
PE	38	63,3%	20	33,3%	2	3,3%
PI	16	51,6%	12	38,7%	3	9,7%
PR	139	56,5%	90	36,6%	17	6,9%

Questão 8		Sim		Não		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	
RJ	28	59,6%	14	29,8%	5	10,6%	
RN	30	69,8%	11	25,6%	2	4,7%	
RO	14	82,4%	2	11,8%	1	5,9%	
RR	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	
RS	244	62,6%	136	34,9%	10	2,6%	
SC	139	60,7%	85	37,1%	5	2,2%	
SE	14	51,9%	11	40,7%	2	7,4%	
SP	193	43,8%	232	52,6%	16	3,6%	
TO	21	43,8%	20	41,7%	7	14,6%	
Total	1.396	56,2%	950	38,2%	138	5,6%	

Fonte: CNM.

QUESTÃO 9 – Quais os instrumentos de proteção e defesa civil o seu Município possui (Múltipla) – Unidade da Federação

UF	Carta de Risco	Carta de Suscetibilidade	Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização	Não possui nenhum dos instrumentos listados	Plano de Contingência (PLANCON)	Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)	Não respondeu	Qtd
GO	10%	5%	5%	45%	36%	17%	10%	58
MS	15%	10%	18%	46%	36%	21%	8%	39
MT	15%	11%	7%	57%	15%	11%	17%	46
AL	11%	11%	11%	16%	74%	37%	11%	19
BA	10%	5%	4%	56%	22%	11%	12%	94
CE	0%	2%	5%	48%	16%	25%	18%	44
MA	8%	13%	8%	33%	42%	13%	25%	24
PB	14%	9%	5%	40%	35%	14%	16%	43
PE	15%	12%	8%	18%	73%	37%	5%	60
PI	13%	0%	10%	58%	16%	16%	13%	31
RN	9%	7%	0%	53%	35%	9%	9%	43
SE	11%	7%	4%	26%	59%	26%	7%	27
AC	11%	0%	0%	0%	89%	11%	11%	9
AM	25%	0%	13%	0%	100%	38%	0%	8
PA	9%	0%	6%	59%	29%	21%	9%	34
RO	6%	0%	0%	29%	59%	12%	6%	17

UF	Carta de Risco	Carta de Suscetibilidade	Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização	Não possui nenhum dos instrumentos listados	Plano de Contingência (PLANCON)	Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)	Não respondeu	Qtd
RR	50%	0%	50%	50%	50%	0%	0%	2
TO	4%	6%	8%	35%	35%	17%	23%	48
ES	43%	27%	27%	2%	89%	52%	7%	44
MG	15%	11%	8%	15%	73%	27%	8%	441
RJ	21%	17%	15%	2%	89%	34%	9%	47
SP	31%	28%	19%	20%	65%	35%	5%	441
PR	15%	9%	9%	15%	73%	19%	8%	246
RS	13%	9%	11%	8%	85%	28%	4%	390
SC	33%	23%	17%	6%	81%	26%	4%	229
Total								2.484

Fonte: CNM.

QUESTÃO 10 – Seu Município possui Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs) – Unidade da Federação

Questão 10	Sim		Não, mas pretendemos implementar NUPDECS		Não possuímos NUPDECS		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
AC	0	0,00%	3	33,33%	5	55,56%	1	11,11%
AL	3	15,79%	10	52,63%	4	21,05%	2	10,53%
AM	1	12,50%	5	62,50%	2	25,00%	0	0,00%
BA	7	7,45%	33	35,11%	44	46,81%	10	10,64%
CE	2	4,55%	16	36,36%	19	43,18%	7	15,91%
ES	11	25,00%	14	31,82%	17	38,64%	2	4,55%
GO	6	10,34%	14	24,14%	32	55,17%	6	10,34%
MA	1	4,17%	6	25,00%	12	50,00%	5	20,83%
MG	101	22,90%	166	37,64%	144	32,65%	30	6,80%
MS	7	17,95%	13	33,33%	18	46,15%	1	2,56%
MT	2	4,35%	20	43,48%	16	34,78%	8	17,39%
PA	4	11,76%	14	41,18%	12	35,29%	4	11,76%
PB	1	2,33%	11	25,58%	24	55,81%	7	16,28%
PE	8	13,33%	26	43,33%	23	38,33%	3	5,00%
PI	2	6,45%	10	32,26%	16	51,61%	3	9,68%
PR	36	14,63%	70	28,46%	120	48,78%	20	8,13%

Questão 10	Sim		Não, mas pretendemos implementar NUPDECS		Não possuímos NUPDECS		Não respondeu	
UF	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%
RJ	16	34,04%	18	38,30%	8	17,02%	5	10,64%
RN	4	9,30%	16	37,21%	20	46,51%	3	6,98%
RO	0	0,00%	4	23,53%	12	70,59%	1	5,88%
RR	0	0,00%	1	50,00%	1	50,00%	0	0,00%
RS	37	9,49%	134	34,36%	208	53,33%	11	2,82%
SC	41	17,90%	85	37,12%	98	42,79%	5	2,18%
SE	1	3,70%	14	51,85%	10	37,04%	2	7,41%
SP	55	12,47%	195	44,22%	171	38,78%	20	4,54%
TO	6	12,50%	13	27,08%	20	41,67%	9	18,75%
Total	352	14,17%	911	36,67%	1.056	42,51%	165	6,64%

Fonte: CNM.

QUESTÃO 11 – Três prioridades para seu Município avançar nas ações de proteção e defesa civil (Múltipla) – Unidade da Federação

UF	Auxílio na captação de recursos para prevenção de desastres	Capacitação técnica em prevenção de desastres	Capacitação técnica para resposta a desastres	Mapeamento de áreas de risco	Aquisição de sistemas de alerta e alarme	Aquisição de sistema de acomp. de risco e de desastres	Plano Municipal de Redução de Riscos	Não respondeu	QTD
GO	59%	59%	31%	33%	14%	0%	40%	10%	58
MS	64%	62%	36%	26%	15%	0%	41%	10%	39
MT	63%	46%	24%	26%	13%	0%	37%	20%	46
AL	58%	37%	42%	37%	26%	0%	11%	16%	19
BA	71%	52%	33%	31%	6%	0%	43%	13%	94
CE	59%	41%	20%	45%	9%	0%	32%	25%	44
MA	54%	63%	33%	21%	8%	0%	33%	21%	24
PB	72%	40%	47%	19%	5%	0%	42%	19%	43
PE	82%	52%	25%	27%	20%	0%	50%	3%	60
PI	55%	58%	10%	32%	3%	0%	52%	26%	31
RN	70%	51%	28%	49%	5%	0%	42%	7%	43
SE	59%	52%	26%	37%	19%	0%	41%	7%	27
AC	78%	44%	44%	33%	0%	0%	11%	11%	9
AM	75%	50%	38%	13%	25%	0%	13%	0%	8
PA	62%	59%	32%	24%	12%	0%	53%	9%	34
RO	76%	53%	53%	18%	6%	0%	59%	6%	17

UF	Auxílio na captação de recursos para prevenção de desastres	Capacitação técnica em prevenção de desastres	Capacitação técnica para resposta a desastres	Mapeamento de áreas de risco	Aquisição de sistemas de alerta e alarme	Aquisição de sistema de acomp. de risco e de desastres	Plano Municipal de Redução de Riscos	Não respondeu	QTD
RR	100%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	2
TO	58%	44%	15%	29%	13%	0%	38%	21%	48
ES	61%	34%	23%	20%	27%	0%	41%	9%	44
MG	70%	49%	31%	29%	24%	0%	34%	7%	441
RJ	60%	34%	21%	28%	28%	0%	51%	11%	47
SP	66%	54%	34%	31%	21%	0%	41%	5%	441
PR	68%	57%	43%	22%	15%	0%	36%	9%	246
RS	68%	56%	49%	33%	17%	0%	31%	3%	390
SC	66%	49%	37%	30%	24%	0%	41%	5%	229
Total									2.484

Fonte: CNM.



www.cnm.org.br

Sede

SGAN 601 – Módulo N
CEP: 70830-010
Asa Norte – Brasília/DF
Tel: (61) 2101-6000

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus
CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3232-3330



canal cnm



@portalcnm



@portalcnm



/TVPortalCNM



@portalcnm



/portalcnm



Para mais artigos
acesse nossa biblioteca

